

# Índice

## Dados da Empresa

Composição do Capital	1
-----------------------	---

## Dfs Individuais

Balanço Patrimonial Ativo	2
---------------------------	---

Balanço Patrimonial Passivo	3
-----------------------------	---

Demonstração do Resultado	5
---------------------------	---

Demonstração do Resultado Abrangente	6
--------------------------------------	---

Demonstração do Fluxo de Caixa	7
--------------------------------	---

## Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2019 à 31/12/2019	8
--------------------------------	---

DMPL - 01/01/2018 à 31/12/2018	9
--------------------------------	---

DMPL - 01/01/2017 à 31/12/2017	10
--------------------------------	----

Demonstração de Valor Adicionado	11
----------------------------------	----

Relatório da Administração/comentário do Desempenho	12
---	----

Notas Explicativas	14
--------------------	----

## Pareceres E Declarações

Relatório do Auditor Independente - Negativa de Opinião	45
---	----

Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente	48
---	----

Declaração Dos Diretores Sobre as Demonstrações Financeiras	49
---	----

Declaração Dos Diretores Sobre O Relatório do Auditor Independente	50
--	----

**Dados da Empresa / Composição do Capital**

<b>Número de Ações (Mil)</b>	<b>Último Exercício Social 31/12/2019</b>
<b>Do Capital Integralizado</b>	
<b>Ordinárias</b>	6.977
<b>Preferenciais</b>	3.332
<b>Total</b>	10.309
<b>Em Tesouraria</b>	
<b>Ordinárias</b>	0
<b>Preferenciais</b>	0
<b>Total</b>	0

**Dfs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo****(Reais Mil)**

<b>Código da Conta</b>	<b>Descrição da Conta</b>	<b>Último Exercício 31/12/2019</b>	<b>Penúltimo Exercício 31/12/2018</b>	<b>Antepenúltimo Exercício 31/12/2017</b>
1	Ativo Total	961.905	954.643	955.512
1.01	Ativo Circulante	6.573	6.322	6.112
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	6	6	6
1.01.01.02	Bancos Conta Movimento	6	6	6
1.01.03	Contas a Receber	4.372	4.121	3.862
1.01.03.01	Clientes	4.372	4.121	3.862
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	2.195	2.195	2.244
1.01.08.03	Outros	2.195	2.195	2.244
1.01.08.03.01	Dividendos a receber	957	957	957
1.01.08.03.02	Contas a receber de empregados/outros	1.238	1.238	1.287
1.02	Ativo Não Circulante	955.332	948.321	949.400
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	926.174	923.725	922.485
1.02.01.04	Contas a Receber	881.103	881.103	880.814
1.02.01.04.01	Clientes	581.240	581.240	580.951
1.02.01.04.02	Outras Contas a Receber	299.863	299.863	299.863
1.02.01.09	Créditos com Partes Relacionadas	42.317	39.868	38.975
1.02.01.09.04	Créditos com Outras Partes Relacionadas	42.317	39.868	38.975
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	2.754	2.754	2.696
1.02.01.10.03	Outros Realizáveis a Longo Prazo	2.754	2.754	2.696
1.02.02	Investimentos	5.670	629	2.468
1.02.02.01	Participações Societárias	5.670	629	2.468
1.02.02.01.04	Outros Investimentos	5.670	629	2.468
1.02.03	Imobilizado	23.488	23.967	24.447
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	23.488	23.967	24.447
1.02.03.01.01	Terrenos	16.861	16.860	16.860
1.02.03.01.02	Edificações	6.627	7.107	7.587

**Dfs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo****(Reais Mil)**

<b>Código da Conta</b>	<b>Descrição da Conta</b>	<b>Último Exercício 31/12/2019</b>	<b>Penúltimo Exercício 31/12/2018</b>	<b>Antepenúltimo Exercício 31/12/2017</b>
2	Passivo Total	961.905	954.643	955.512
2.01	Passivo Circulante	1.344.241	1.286.779	1.133.224
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	584	592	407
2.01.01.01	Obrigações Sociais	0	76	9
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	584	516	398
2.01.02	Fornecedores	3.401	3.281	3.339
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	3.401	3.281	3.339
2.01.03	Obrigações Fiscais	654	553	302
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	177	144	143
2.01.03.01.02	Obrigações Federais	177	144	143
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	218	214	44
2.01.03.02.01	Obrigações Estaduais	218	214	44
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	259	195	115
2.01.03.03.01	Obrigações Municipais	259	195	115
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	1.242.068	1.242.068	1.106.597
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	1.242.068	1.242.068	1.106.597
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	1.242.068	1.242.068	1.106.597
2.01.05	Outras Obrigações	97.534	40.285	22.579
2.01.05.02	Outros	97.534	40.285	22.579
2.01.05.02.04	Adiantamento de Clientes	303	150	146
2.01.05.02.05	Títulos e Contas a Pagar	97.231	40.135	22.433
2.02	Passivo Não Circulante	10.847.557	10.384.462	9.413.933
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	8.135.352	7.922.585	7.058.279
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	4.918.296	4.918.296	4.366.148
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	4.918.296	4.918.296	4.366.148
2.02.01.02	Debêntures	3.217.056	3.004.289	2.692.131
2.02.01.02.01	Credores por Debêntures	3.217.056	3.004.289	2.692.131
2.02.02	Outras Obrigações	1.491.498	1.510.211	1.485.252
2.02.02.02	Outros	1.491.498	1.510.211	1.485.252

**Dfs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo****(Reais Mil)**

<b>Código da Conta</b>	<b>Descrição da Conta</b>	<b>Último Exercício 31/12/2019</b>	<b>Penúltimo Exercício 31/12/2018</b>	<b>Antepenúltimo Exercício 31/12/2017</b>
2.02.02.02.03	Parcelamento Tributárias	1.178.966	1.151.760	1.122.495
2.02.02.02.05	Titulos e Contas a Pagar	60.588	106.507	110.813
2.02.02.02.06	Fornecedores e Subempreiteiros	251.944	251.944	251.944
2.02.03	Tributos Diferidos	7.139	7.302	7.465
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	7.139	7.302	7.465
2.02.03.01.01	Imposto de Renda Diferido	5.247	5.367	5.487
2.02.03.01.02	Contribuição Social Diferida	1.892	1.935	1.978
2.02.04	Provisões	1.213.568	944.364	862.937
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	1.209.852	940.973	859.476
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	20.853	21.167	19.996
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	299	191	142
2.02.04.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	125.031	64.576	58.708
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	1.063.669	855.039	780.630
2.02.04.02	Outras Provisões	3.716	3.391	3.461
2.02.04.02.04	Provisões para Perdas em Investimentos	3.716	3.391	3.461
2.03	Patrimônio Líquido	-11.229.893	-10.716.598	-9.591.645
2.03.01	Capital Social Realizado	2.163.400	2.163.400	2.163.400
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	-13.407.395	-12.894.417	-11.769.780
2.03.06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	14.102	14.419	14.735

**Dfs Individuais / Demonstração do Resultado****(Reais Mil)**

<b>Código da Conta</b>	<b>Descrição da Conta</b>	<b>Último Exercício 01/01/2019 à 31/12/2019</b>	<b>Penúltimo Exercício 01/01/2018 à 31/12/2018</b>	<b>Antepenúltimo Exercício 01/01/2017 à 31/12/2017</b>
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	1.832	3.239	3.927
3.01.01	Receita de Aluguel no País	144	160	100
3.01.02	Receita de Aluguel de Imóveis	1.874	3.409	4.227
3.01.03	DRB - ICMS	-186	-330	-400
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-480	-480	-480
3.03	Resultado Bruto	1.352	2.759	3.447
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-211.473	-222.718	-857.524
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-1.367	-1.873	-4.271
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	-215.148	-218.985	-851.396
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	5.042	-1.860	-1.857
3.04.06.01	Equivalencia Patrimonial	0	-1.860	-1.857
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	-210.121	-219.959	-854.077
3.06	Resultado Financeiro	-250.622	-904.636	-676.808
3.06.01	Receitas Financeiras	0	16.049	9.083
3.06.02	Despesas Financeiras	-250.622	-920.685	-685.891
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	-460.743	-1.124.595	-1.530.885
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	163	163	163
3.08.02	Diferido	163	163	163
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	-460.580	-1.124.432	-1.530.722
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	-460.580	-1.124.432	-1.530.722
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)			
3.99.01	Lucro Básico por Ação			
3.99.01.01	ON	-44,67578	-109,06874	-148,47845
3.99.01.02	PNA	-44,67578	-109,06874	-148,47845
3.99.01.03	PNB	-44,67578	-109,06874	-148,47845
3.99.02	Lucro Diluído por Ação			
3.99.02.01	ON	-44,67578	-109,06874	-148,47845
3.99.02.02	PNA	-44,67578	-109,06874	-148,47845
3.99.02.03	PNB	-44,67578	-109,06874	-148,47845

**Dfs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente****(Reais Mil)**

<b>Código da Conta</b>	<b>Descrição da Conta</b>	<b>Último Exercício 01/01/2019 à 31/12/2019</b>	<b>Penúltimo Exercício 01/01/2018 à 31/12/2018</b>	<b>Antepenúltimo Exercício 01/01/2017 à 31/12/2017</b>
4.01	Lucro Líquido do Período	-460.580	-1.124.432	-1.530.722
4.02	Outros Resultados Abrangentes	-52.715	-521	-14.624
4.02.01	Reversão (Constituição) de Passivo Atuarial	-52.715	-521	-14.624
4.03	Resultado Abrangente do Período	-513.295	-1.124.953	-1.545.346

**Dfs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto****(Reais Mil)**

<b>Código da Conta</b>	<b>Descrição da Conta</b>	<b>Último Exercício 01/01/2019 à 31/12/2019</b>	<b>Penúltimo Exercício 01/01/2018 à 31/12/2018</b>	<b>Antepenúltimo Exercício 01/01/2017 à 31/12/2017</b>
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	400	1.207	14.235
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	465	1.366	-2.076
6.01.01.01	Lucro Líquido do Período	-460.580	-1.124.432	-1.530.722
6.01.01.02	Depreciação	480	480	497
6.01.01.03	Receita de Juros Líquidas	250.622	904.636	676.808
6.01.01.04	Resultado de Equivalência Patrimonial	-5.042	1.860	1.857
6.01.01.05	Provisões Contingenciais	215.148	218.985	849.648
6.01.01.06	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	-163	-163	-164
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-65	-159	16.311
6.01.02.01	Contas a Receber de Clientes	-251	-234	13.752
6.01.02.03	Titulos a Receber e Outros	0	-9	1.905
6.01.02.05	Obrigações Tributárias	0	49	-43
6.01.02.06	Outros Exigíveis	-9	185	-188
6.01.02.07	Titulos e Contas a Pagar	195	-150	885
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	2.050	0	0
6.02.02	Resultado na Baixa de Ativos não Circulantes	2.050	0	0
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	-2.450	-1.207	-14.235
6.03.01	Créditos com Partes Relacionadas	-2.450	-1.207	-14.096
6.03.02	Empréstimos e Financiamentos	0	0	-139
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	6	6	6
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	6	6	6



**Dfs Individuais / Demonstração Das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2019 à 31/12/2019****(Reais Mil)**

<b>Código da Conta</b>	<b>Descrição da Conta</b>	<b>Capital Social Integralizado</b>	<b>Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria</b>	<b>Reservas de Lucro</b>	<b>Lucros ou Prejuízos Acumulados</b>	<b>Outros Resultados Abrangentes</b>	<b>Patrimônio Líquido</b>
5.01	Saldos Iniciais	2.163.400	0	0	-12.894.417	14.419	-10.716.598
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	2.163.400	0	0	-12.894.417	14.419	-10.716.598
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	-512.978	-317	-513.295
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	-460.580	0	-460.580
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	-52.398	-317	-52.715
5.05.02.06	Ajuste de Avaliação Patrimonial	0	0	0	317	-317	0
5.05.02.07	Ajuste de Benefício Pós Emprego	0	0	0	-52.715	0	-52.715
5.07	Saldos Finais	2.163.400	0	0	-13.407.395	14.102	-11.229.893

**Dfs Individuais / Demonstração Das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2018 à 31/12/2018****(Reais Mil)**

<b>Código da Conta</b>	<b>Descrição da Conta</b>	<b>Capital Social Integralizado</b>	<b>Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria</b>	<b>Reservas de Lucro</b>	<b>Lucros ou Prejuízos Acumulados</b>	<b>Outros Resultados Abrangentes</b>	<b>Patrimônio Líquido</b>
5.01	Saldos Iniciais	2.163.400	0	0	-11.769.780	14.735	-9.591.645
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	2.163.400	0	0	-11.769.780	14.735	-9.591.645
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	-1.124.637	-316	-1.124.953
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	-1.124.432	0	-1.124.432
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	-205	-316	-521
5.05.02.06	Ajuste de Avaliação Patrimonial	0	0	0	316	-316	0
5.05.02.07	Ajuste de Benefício Pós Emprego	0	0	0	-521	0	-521
5.07	Saldos Finais	2.163.400	0	0	-12.894.417	14.419	-10.716.598

**Dfs Individuais / Demonstração Das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2017 à 31/12/2017****(Reais Mil)**

<b>Código da Conta</b>	<b>Descrição da Conta</b>	<b>Capital Social Integralizado</b>	<b>Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria</b>	<b>Reservas de Lucro</b>	<b>Lucros ou Prejuízos Acumulados</b>	<b>Outros Resultados Abrangentes</b>	<b>Patrimônio Líquido</b>
5.01	Saldos Iniciais	2.163.400	0	0	-10.224.759	15.060	-8.046.299
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	2.163.400	0	0	-10.224.759	15.060	-8.046.299
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	-1.545.021	-325	-1.545.346
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	-1.530.722	0	-1.530.722
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	-14.299	-325	-14.624
5.05.02.06	Ajuste de Avaliação Patrimonial	0	0	0	325	-325	0
5.05.02.07	Ajuste de Benefício Pós Emprego	0	0	0	-14.624	0	-14.624
5.07	Saldos Finais	2.163.400	0	0	-11.769.780	14.735	-9.591.645

**Dfs Individuais / Demonstração de Valor Adicionado****(Reais Mil)**

<b>Código da Conta</b>	<b>Descrição da Conta</b>	<b>Último Exercício 01/01/2019 à 31/12/2019</b>	<b>Penúltimo Exercício 01/01/2018 à 31/12/2018</b>	<b>Antepenúltimo Exercício 01/01/2017 à 31/12/2017</b>
7.01	Receitas	4.074	3.569	4.327
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	2.018	3.569	4.327
7.01.02	Outras Receitas	2.056	0	0
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-217.557	-219.633	-854.377
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-2.410	-647	-2.981
7.02.04	Outros	-215.147	-218.986	-851.396
7.02.04.01	Constituição/Reversão de Provisões Contingências	-215.147	-218.986	-851.396
7.03	Valor Adicionado Bruto	-213.483	-216.064	-850.050
7.04	Retenções	-480	-480	-496
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-480	-480	-496
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	-213.963	-216.544	-850.546
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	5.041	14.189	7.226
7.06.01	Resultado de Equivalência Patrimonial	5.041	-1.860	-1.857
7.06.02	Receitas Financeiras	0	16.049	9.083
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	-208.922	-202.355	-843.320
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	-208.922	-202.355	-843.320
7.08.01	Pessoal	486	779	787
7.08.01.01	Remuneração Direta	446	655	651
7.08.01.02	Benefícios	28	111	124
7.08.01.03	F.G.T.S.	12	13	12
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	449	576	664
7.08.02.01	Federais	371	321	451
7.08.02.02	Estaduais	16	192	133
7.08.02.03	Municipais	62	63	80
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	250.723	920.722	685.951
7.08.03.01	Juros	250.622	920.684	685.891
7.08.03.02	Aluguéis	101	38	60
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	-460.580	-1.124.432	-1.530.722
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	-460.580	-1.124.432	-1.530.722

## Relatório da Administração/comentário do Desempenho

### MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Apresentamos à V.S.<sup>as</sup> as demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, comparativas com 31 de dezembro de 2018, de acordo com as normas contábeis adotadas no Brasil.

#### Desempenho econômico

A Companhia, tendo em vista a sua reduzida atividade operacional, procura administrar seus direitos creditórios e suas obrigações visando a manutenção da sustentabilidade operacional e financeira.

A situação de prejuízo decorre desta reduzida atividade operacional relacionada com um alto nível de endividamento.

A Administração da Companhia aguarda o desfecho favorável de ações judiciais em andamento, ressaltando que a sua continuidade operacional depende, fundamentalmente, do êxito nestas lides.

#### O Crédito Chesf - Itaparica e a Decisão da CVM

Conforme detalhado na Nota 6. DIREITOS CREDITÓRIOS, a Companhia é autora de diversas ações judiciais de cobrança, dentre as quais se destaca a movida contra a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, empresa do Governo Federal.

Em decorrência do contexto da ação acima, a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, entendeu que tal crédito estaria classificado como “Ativo Contingente” e, nos termos da norma contábil “CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes”, deveria ser baixado. Contra tal entendimento, a Companhia interpôs recursos, mas os mesmos não foram providos pela CVM, que em decisão definitiva, exarada mediante o Ofício nº 341/2016-CVM/SEP/GEA-5, de 14/12/2016, determinou a baixa do mencionado Crédito Chesf.

A continuidade operacional da Companhia depende fundamentalmente do desfecho favorável desta e de outras ações na qual é autora.

#### Cancelamento de Ofício de Listagem na B3 Brasil Bolsa Balcão

Por meio do Ofício nº 038/2019 - PRE, de 11/12/2019, a B3 Brasil Bolsa Balcão, decidiu pela aplicação da sanção de Cancelamento de Ofício de Listagem, nos termos da alínea “g” do item 9.3 e do item 10.2 do Regulamento de Emissores - descumprimento do Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários (Regulamento de Emissores), em razão de não haver adimplido à taxa de anuidade de 2018. No mencionado Ofício ficou disposto ainda que o cancelamento de listagem “não ensejará a realização de oferta pública de aquisição de ações (OPA) da Companhia admitidas à negociação nos mercados organizados administrados pela B3.”

Em resposta à consulta da Companhia sobre o assunto, a CVM esclareceu que o registro para negociação no mercado de balcão não organizado da Mendes Júnior Engenharia S.A. continua válido.

#### Destinação do Resultado do Exercício

A proposta da administração é para a destinação do prejuízo do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, no montante de R\$460.579.839,56, para a conta de Prejuízos Acumulados; bem como também destinar a essa conta o valor referente à realização líquida da conta de Ajustes de Avaliação Patrimonial (AAP) no montante de R\$316.699,08 e o saldo negativo dos débitos de Outros Resultados Abrangentes no montante de R\$52.714.922,00, totalizando um saldo final na conta de Prejuízos Acumulados, neste exercício, de R\$13.407.395.076,44.

## **Relatório da Administração/comentário do Desempenho**

### **Audidores Independentes**

Em atendimento à Instrução CVM n° 381/03, informamos que no exercício de 2019 os nossos auditores (ORPLAN Auditores Independentes), não nos prestaram nenhum outro serviço além daqueles relacionados à auditoria das nossas demonstrações contábeis.

Belo Horizonte, 30 de março de 2020.

A Administração.

## Notas explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis (DC's) Em 31 de dezembro de 2019 e 31 dezembro de 2018

(Valores em milhares de Reais, exceto se indicado de outra forma)

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Mendes Júnior Engenharia S.A. (“Companhia”), é uma sociedade anônima de capital aberto, com sede na Av. João Pinheiro, nº 39, 15º andar, em Belo Horizonte, Minas Gerais, e tem como objeto social a atuação na indústria de construção civil pesada e outras atividades relacionadas, inclusive a locação de equipamentos e imóveis. A Companhia, ao longo dos últimos anos teve suas operações reduzidas em face das dificuldades de cobrança de valores a receber oriundos de seus contratos, concentrando suas atividades na cobrança de seus recebíveis para fazer frente aos seus passivos, e na administração de determinados imóveis.

A Companhia vem apresentando sucessivos e relevantes prejuízos nos últimos exercícios, sendo que no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, acumulou prejuízos no montante de R\$13.407.395 e patrimônio líquido negativo de R\$11.229.893.

Para reverter esta situação a Administração da Companhia depende de êxitos em suas ações ordinárias de cobranças relativas a direitos creditórios junto a empresas e entidades do Governo.

#### 1.1 Baixa do registro contábil dos DIREITOS CREDITÓRIOS - CHESF/ITAPARICA

Cumprindo a decisão da CVM (Ofício nº341/2016-CVM/SEP/GEA-5), o crédito referente aos DIREITOS CREDITÓRIOS da ação judicial movida contra a Companhia Hidroelétrica do São Francisco - Chesf, foi baixado na contabilidade ainda no exercício de 2016. Contudo, cabe destacar que tal procedimento não altera o curso da ação e não muda a convicção da Companhia de que se trata de direito certo (ação declaratória de cobrança transitada em julgado no STJ) e que as medidas judiciais que está implementando levarão a um desfecho favorável. Vide Nota nº 6 sobre atualização do andamento desta ação judicial.

#### 1.2 Operação Lava Jato:

A Companhia informou à CVM e à BM&FBOVESPA sobre o fato em epígrafe, mediante “*Comunicados ao Mercado-Esclarecimento Sobre Consulta CVM/BOVESPA*”, no qual esclarece que não tem ou não teve, em um passado recente, contratos de prestação de serviços para as estatais envolvidas na citada operação.

#### 1.3 Recuperação Judicial de coligada:

A Companhia informou através de Comunicado ao *Mercado-Esclarecimento Sobre Consulta CVM/BOVESPA* que não se encontra em recuperação judicial, o que é certo para sua investida, Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A. - Em Recuperação Judicial, empresa de capital fechado, na qual detém 5,40% do capital social.

#### 1.4 Penhora das ações da controladora da Mendes Júnior Engenharia S.A.

A Companhia informou aos seus acionistas e ao mercado em geral como Fato Relevante que o Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias determinou a penhora das ações representativas de 99% (noventa e nove por cento) do capital social da controladora da Companhia “Edificadora S.A.”, detidas pela Mendes Júnior Participações S.A. A referida penhora se deu em favor da CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais, nos autos do Processo nº 0024.07.746.341- 2, movido em face da Companhia, Mendespar e outros.

#### 1.5 Cancelamento de Ofício de Listagem na B3 Brasil Bolsa Balcão:

A Companhia informou aos seus acionistas e ao mercado em geral como Fato Relevante em 08 de janeiro de 2020, que a B3 Brasil Bolsa Balcão, decidiu por meio do Ofício nº 038/2019 - PRE, de 11/12/2019, pela aplicação da sanção de Cancelamento de Ofício de Listagem, nos termos da alínea “g” do item 9.3 e do item 10.2 do Regulamento de Emissores - descumprimento do Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários (Regulamento de Emissores), em razão de não haver

## Notas Explicativas

adimplido à taxa de anuidade de 2018. No mencionado Ofício ficou disposto ainda que o cancelamento de listagem “não ensejará a realização de oferta pública de aquisição de ações (OPA) da Companhia admitidas à negociação nos mercados organizados administrados pela B3.”

Em resposta à consulta da Companhia sobre o assunto, a CVM esclareceu que o registro para negociação no mercado de balcão não organizado da Mendes Júnior Engenharia S.A. continua válido

### 2. BASES E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as normas contidas na Lei nº 6.404/76 - Lei das Sociedades por Ações, alterada pelas Leis nºs 11.638/07 e 11.941/09, as normas expedidas pela CVM e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

As Demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor.

A Diretoria autorizou a conclusão da elaboração e aprovou as Demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2019 em 30 de março de 2020.

### 3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1 Instrumentos financeiros ativos

A Companhia reconhece os empréstimos, recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes do instrumento.

A Companhia baixa um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos.

Os ativos financeiros são classificados no momento de seu reconhecimento inicial, quando a Companhia se torna parte das disposições contratuais do instrumento, em uma das quatro categorias a seguir: (a) ativos financeiros a valor justo por meio do resultado; (b) empréstimos e recebíveis; (c) investimentos mantidos até o vencimento; e (d) disponíveis para venda. A classificação do ativo financeiro em uma dessas categorias depende de sua natureza e finalidade.

**Instrumentos financeiros ao valor justo através do resultado** - Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação e seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Companhia gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos. Os custos da transação são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício. São considerados dessa forma, quando a Companhia as possui, as aplicações financeiras, incluídas em caixa e equivalentes de caixa.

**Empréstimos e recebíveis** - São ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. São considerados dessa forma as contas a receber de clientes, os direitos creditórios e os títulos a receber.



## Notas Explicativas

Os ativos financeiros sujeitos à indexação contratual ou legal são atualizados mensalmente conforme o índice aplicável. Ganhos e perdas decorrentes de variações monetárias são reconhecidos no resultado do exercício de acordo com o regime de competência.

A Companhia não efetuou operações com derivativos e/ou outros instrumentos de risco.

- **Caixa e equivalentes de caixa:** Incluem os depósitos bancários e os títulos financeiros de alta liquidez, com vencimento em 90 dias ou menos e com risco irrelevante de variação de valor de mercado, sendo demonstrados pelo custo acrescido de juros auferidos. São utilizados pela Companhia para gerenciamento dos compromissos de curto prazo.
- **Contas a receber de clientes:** Referem-se a serviços executados e representam os valores estimados de realização. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante. As contas a receber de clientes são reconhecidas inicialmente pelo valor justo, diminuídas ao valor recuperável, quando necessário. (nota 5)
- **Direitos creditórios:** Referem-se aos direitos decorrentes de ação declaratória contra a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (Chesf), decorrente de encargos financeiros por atraso no pagamento das faturas de serviços, conforme descrito nas notas 1 e 6.
- **Títulos à receber:** Referem-se substancialmente a títulos oriundos de serviços executados para entidades públicas, avaliados conforme mencionado na nota acima, cujos valores se encontram em discussão com os devedores. (Nota 7)
- **Partes relacionadas:** As transações entre a Companhia e as partes relacionadas referem-se a operações comerciais e de contas corrente relativas a pagamentos e recebimentos por conta e ordem e estão a valor justo.

### 3.2 Instrumentos financeiros passivos

Todos os instrumentos financeiros passivos foram reconhecidos no balanço da Companhia. Os passivos financeiros são reconhecidos a partir da data em que a Companhia assume uma obrigação prevista em disposição contratual de um instrumento financeiro. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados pelos seus valores justos, acrescidos dos custos de transação diretamente atribuíveis à suas aquisições ou emissões. Os passivos financeiros da Companhia são mensurados pelo custo amortizado. Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Companhia são: Debêntures, Empréstimos e Financiamentos, Fornecedores e partes relacionadas.

Os empréstimos são reconhecidos, de início, pelo valor justo, líquido dos custos das transações incorridas e subsequentemente mensurados pelo custo amortizado.

Os passivos financeiros sujeitos à indexação contratual ou legal são atualizados mensalmente conforme o índice aplicável. Ganhos e perdas decorrentes de variações monetárias são reconhecidos no resultado do exercício de acordo com o regime de competência.

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e quitar o passivo simultaneamente, conforme itens 32 e 33 de CPC 26 - Apresentação das Demonstrações contábeis. (Nota 22)

### 3.3 Investimentos

O investimento de 5,40% do capital da Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A. - Em Recuperação Judicial é avaliado pelo método de equivalência patrimonial. (Nota 10)

### 3.4 Imobilizado

**Reconhecimento e mensuração**

## Notas Explicativas

Os bens do imobilizado são mensurados ao custo histórico de aquisição ou construção, deduzido das depreciações acumuladas e de perdas para redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável. O custo inclui todos os gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição ou construção. Nos termos do Pronunciamento Técnico CPC nº 27 e da Interpretação Técnica ICPC nº 10, a Companhia registrou ao valor justo (*deemed cost*) os bens registrados nas contas de Terrenos e Edificações. (Nota 11)

### Depreciação

A depreciação é reconhecida no resultado pelo método linear, a taxas que levam em consideração a vida útil econômica estimada de cada bem e o seu valor residual estimado no final de sua vida útil. O valor residual dos bens é reduzido ao seu valor recuperável, na hipótese de o primeiro exceder ao segundo. As taxas de depreciação estão informadas na Nota 11.

### 3.5 Redução ao valor recuperável dos ativos

No fim de cada exercício, a Companhia revisa o valor contábil de seus ativos para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável (*impairment*). Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda, se houver, conforme critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC nº 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos. A perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado.

### 3.6 Provisões

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas, para liquidar a obrigação no final de cada período de relatório, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. (Nota 17)

### 3.7 Ajuste a valor presente

Os ativos e passivos monetários de curto e de longo prazo são ajustados pelo seu valor presente quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Considerando que, preponderantemente, os ativos e passivos financeiros encontram-se vencidos, sub judice e sem prazo de realização definido, não é aplicável o ajuste a valor presente para os períodos apresentados.

### 3.8 Imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro líquido

O IRPJ e a CSLL diferidos foram calculados com base na legislação vigente. A provisão resulta da avaliação do imobilizado a valor justo, em períodos anteriores, nos termos do CPC 27 e 32.

### 3.9 Benefícios a empregados - previdência privada

A Companhia possui os seguintes planos de benefícios a empregados, em síntese: planos de aposentadoria (normal, antecipada, por invalidez) e pensão por morte; assistência médica e seguro de vida em grupo.

Conforme o item 120 do CPC 33(R1), A Companhia reconhece os componentes de custo de benefício definido da seguinte maneira: **(a)** custo do serviço no resultado; **(b)** os juros líquidos sobre o valor líquido de passivo (ativo) de benefícios definido no resultado; e **(c)** remensurações do valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido em outros resultados abrangentes.

Os estudos atuariais projetam a movimentação de diversas variáveis (premissas) para os exercícios futuros. Essas projeções podem se concretizar ou não, fazendo com que, a cada reavaliação atuarial anual, sejam calculadas as diferenças entre os valores projetados e os que efetivamente ocorreram. A essas diferenças dá-se o nome de ganho (ou perda) atuarial.

## Notas Explicativas

Para fins de entendimento, a mesma CPC 33(R1) define que “Remensurações do valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido” compreendem: (a) ganhos e perdas atuariais; (b) o retorno sobre os ativos do plano, excluindo montantes incluídos nos juros líquidos sobre o valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido; e (c) qualquer mudança no efeito do teto de ativo (asset ceiling) excluindo montantes incluídos nos juros líquidos sobre o valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido.

### 3.10 Reconhecimento da receita

As receitas de serviços e aluguel de imóveis são reconhecidas quando: (i) os riscos e benefícios decorrentes da transação forem transferidos ao contratante; (ii) o seu valor puder ser estimado com segurança; e (iii) for provável que os benefícios econômicos decorrentes da transação fluam para a Companhia. As receitas financeiras são reconhecidas pelo regime de competência.

### 3.11 Lucro/prejuízo por ação

O lucro/prejuízo por ação está apresentado com base na média ponderada no número de ações existentes na data do balanço, em conformidade com as disposições requeridas pela Lei nº 6.404/76 - Lei das Sociedades por Ações, alterada pelas Leis n.ºs 11.638/07 e 11.941/09. Não existem instrumentos financeiros ou patrimoniais que possam potencialmente diluir o número de ações em circulação.

### 3.12 Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas na moeda do ambiente econômico no qual a Companhia atua (moeda funcional). Os passivos em moeda estrangeira são inicialmente registrados à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data da transação. As variações cambiais são registradas na demonstração do resultado. Não existem ativos indexados à moeda estrangeira.

### 3.13 Demonstração do valor adicionado - DVA

Essa demonstração tem por finalidade evidenciar os valores criados pela Companhia e sua distribuição durante o exercício e é apresentada conforme requerido pela legislação societária brasileira, como informação suplementar às demonstrações contábeis. A DVA foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis, que servem de base para a preparação das demonstrações contábeis e seguindo as disposições contidas no CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado.

### 3.14. Pronunciamentos contábeis e interpretações emitidos recentemente

A seguir apresentamos as novas normas e alterações emitidas pelo IASB e CPC com vigência a partir de 1 de janeiro de 2019:

**IFRS16/CPC 06(R2) - Arrendamentos**, se sobrepõe à versão anterior (R1) da norma de arrendamento, além do ICPC 03 - Aspectos complementares das operações de arrendamento. A norma estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos conforme um único modelo de balanço patrimonial, com exceção para arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor.

A Companhia entende que a norma não teve impacto no resultado ou no patrimônio líquido divulgado pela Companhia

**IFRIC 23 / ICPC 22 - Incertezas sobre tratamento de tributos sobre o lucro**, esta interpretação esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração do CPC 32 quando houver incerteza sobre os tratamentos de imposto de renda. Nessas circunstâncias, a entidade deve reconhecer e mensurar o seu ativo ou passivo fiscal, corrente ou diferido, aplicando os requisitos do CPC 32 / IAS 12 com base no lucro tributável (perda fiscal), nas bases fiscais, nas perdas fiscais não utilizadas, nos créditos fiscais não utilizados e nas alíquotas fiscais, determinados com base nesta interpretação. Esta interpretação entrou em vigor a partir de 1 de janeiro de 2019 e mesmo considerando que a Companhia opera em um ambiente

## Notas Explicativas

tributário complexo, a Administração concluiu que é provável a aceitação pelas autoridades fiscais, e portanto, sem impacto na aplicação desta Interpretação nas demonstrações financeiras.

Outras melhorias, alterações e interpretações de normas vigentes a partir de 01 de janeiro de 2019 não tiveram impacto no resultado ou no patrimônio líquido divulgado pela Companhia.

### Novas normas, alterações e interpretações de normas emitidas mas não vigentes

As normas, alterações e interpretações de normas emitidas, mas não vigentes até a data da emissão destas demonstrações financeiras estão abaixo apresentadas:

**CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro** - esta revisão apresenta novos conceitos sobre apresentação, mensuração e divulgação, atualizou a definição de ativos e passivos bem como os critérios de reconhecimento e desreconhecimento de ativos e passivos nas demonstrações financeiras.

Não existem outras normas, alterações e interpretações de normas emitidas e ainda não adotadas que possam, na opinião da Administração, ter impacto significativo no resultado ou no patrimônio líquido divulgado pela Companhia.

### 4. JULGAMENTOS, ESTIMATIVAS E PREMISSAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS.

O processo de elaboração das Demonstrações contábeis requer que a Administração efetue estimativa e adote premissas do seu melhor julgamento, baseadas na experiência e em outros fatores relevantes que afetam os montantes apresentados dos ativos e passivos, bem como os valores das receitas, custos e despesas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nestas Demonstrações contábeis.

### 5. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

O saldo de contas a receber de clientes é composto de serviços e locação, no circulante e créditos vencidos da Companhia junto a entidades públicas, decorrentes de serviços executados, deduzidos os valores vinculados contratualmente a obrigações com fornecedores e subempreiteiros (itens nºs 33 e 35 do Pronunciamento Contábil CPC nº 26).

	<b>31/12/2019</b>	<b>31/12/2018</b>
Coderma	291.881	291.881
Chesf - Xingó	287.300	287.300
Outros	18.724	18.473
Ajuste ao valor recuperável	(12.293)	(12.293)
	<b>585.612</b>	<b>585.361</b>
<b>Parcela do Circulante</b>	<b>4.372</b>	<b>4.121</b>
<b>Parcela do Realizável Longo prazo</b>	<b>581.240</b>	<b>581.240</b>
	<b>585.612</b>	<b>585.361</b>

#### 5.1 Coderma

O crédito está sendo cobrado via ação judicial, com decisão transitada em julgado, para cobrança de serviços executados e não pagos. A Companhia, baseada na avaliação de seus assessores jurídicos, entende que a entrada de benefícios econômicos é favorável. Vide Nota Explicativa nº 16, FORNECEDORES E SUBEMPREENTEIROS VINCULADOS.

#### 5.2 Crédito Chesf - Xingó

A Companhia, juntamente com outras empresas é parte em ação judicial movida contra a Companhia Hidroelétrica do São Francisco ("Chesf") e a União Federal (admitida na ação na qualidade de assistente da

## Notas Explicativas

Chesf), que tem por objeto a cobrança de valores devidos a título de Fator K no contrato de construção da Hidrelétrica de Xingó, que deixaram de ser pagos pela Chesf a partir de julho de 1990.

Na primeira instância a demanda foi julgada desfavoravelmente à Chesf, o que foi mantido em segunda instância. A Chesf e a União apresentaram recursos especiais e extraordinários, sendo que esses últimos não foram admitidos.

Em agosto de 2010, o STJ, por maioria, conheceu em parte os recursos especiais da Chesf e da União e, nessa parte, deu-lhes parcial provimento, unicamente para reduzir o valor da condenação dos honorários advocatícios, mantendo o julgamento favorável à Companhia e demais empresas integrantes do consórcio. Chesf e União opuseram embargos de declaração contra a decisão, aos quais foi negado provimento. Chesf e União opuseram segundos embargos de declaração, aos quais também foi negado provimento. Todas as partes opuseram novos embargos de declaração os quais foram providos para estabelecer os critérios a título dos honorários de sucumbência. A Companhia e demais empresas integrantes do consórcio opuseram novos embargos de declaração, os quais foram providos para esclarecer os critérios a serem considerados para o cálculo de honorários de sucumbência.

Diante da decisão proferida em segunda instância, foi requerida, em outubro de 2004, a liquidação da sentença. Com efeito, em março de 2009 foi proferida decisão homologando o cálculo apresentado pelo perito judicial. Diante dessa decisão União e Chesf opuseram embargos de declaração, os quais, uma vez conhecidos, acarretaram na extinção da liquidação por considerar que a matéria ainda se encontrava sub judice no STJ.

A Companhia e demais empresas integrantes do consórcio recorreram da decisão que extinguiu a liquidação e, em maio de 2011, o Tribunal de Justiça de Pernambuco deu provimento ao referido recurso para considerar válida a liquidação e homologar o laudo do juízo.

A Companhia e demais empresas integrantes do consórcio, a Chesf e a União opuseram embargos de declaração. Em março de 2012 os embargos da União foram parcialmente acolhidos para determinar que os juros de mora aplicáveis sejam os contratuais. No mês de setembro de 2012 foram distribuídos novos embargos da Chesf com pedido de efeito infringente, que foram rejeitados. Em janeiro de 2013 a Chesf opôs novos embargos declaratórios que também foram rejeitados.

Em 5/04/2013, a Companhia e demais empresas integrantes do consórcio interpuseram recurso especial contra o acórdão do TJPE, na parte em que determinou o expurgo, dos cálculos da condenação, dos juros de mora legais. Chesf interpôs recursos especial e extraordinário em 20/05/2013. Julgado o Recurso Especial da Chesf, está opôs embargos de declaração, os quais foram providos sem efeitos modificativos, tendo sido opostos novos embargos de declaração pela Chesf, sendo que, ao último, foi negado provimento com a aplicação de multa por litigância de má-fé. Opostos novos embargos de declaração pela Chesf estes foram providos para reduzir o *quantum* arbitrado a título de multa por litigância de má-fé. Opostos novos embargos de divergência pela Chesf onde está questiona, novamente, a competência da Justiça Federal para liquidação da sentença.

Como os recursos interpostos pela Chesf não são dotados de efeito suspensivo, foi iniciada a execução provisória, contra a qual a Chesf opôs Exceção de Pré-Executividade, a qual foi acolhida, mas posteriormente veio a ser reconsiderada pelo próprio juiz de primeira instância, o qual determinou o envio dos cálculos à contadoria judicial para conferência. Com o retorno dos autos da contadoria foi determinado o bloqueio de contas da Chesf e indeferida a penhora sobre faturamento. Contra esta decisão foi interposto recurso pela Companhia e demais empresas integrantes do consórcio, os quais se encontram em andamento. Foi deferida a penhora dos investimentos da Chesf em letras do Tesouro, o qual ensejou a interposição de recurso pela Chesf.

## Notas Explicativas

A Chesf interpôs recurso contra a decisão que deferiu a continuidade da execução provisória, o qual obteve efeito suspensivo ativo para determinar a liberação dos ativos que haviam sido bloqueados. As partes aguardam o julgamento de seus respectivos recursos.

As demonstrações contábeis da Chesf relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 apresentaram em seu passivo não circulante, o registro de provisão relativa a provável perda para esse processo, no montante de R\$ 1.287.047 e outros adicionais de R\$128.805 relativamente ao valor da condenação em honorários de sucumbência em favor dos patronos das partes adversas à Chesf, tomando especialmente por referência a decisão manifestada pelo TJPE em ação de liquidação (proposta pelo Consórcio Xingó - CBPO/CONSTRAN/Mendes Junior), atualmente em curso perante o STJ sob o nº RESP 1.530.912.

### 5.2.1 Penhora relativa ao Crédito Chesf - Xingó:

Em 30 de abril de 2015, a Companhia e sua controladora Edificadora S.A., em conjunto, celebraram com a MENDESPREV acordo judicial na Execução de Título Extrajudicial ajuizada por esta, onde restou determinada a realização de **penhora no rosto dos autos do processo 0086019-37.1995.8.17.0001** para pagamento do débito no valor original de R\$97.646 (R\$185.338 em 31 de dezembro de 2019 e R\$159.771 em dezembro de 2018). Referido acordo foi aditado em abril de 2019, quando as partes resolveram prorrogar o prazo por mais 24 meses, a contar de 29 de abril de 2019. No caso de não recebimento do crédito no prazo estipulado a execução ajuizada retomará seu curso.

Foi deferida ainda a penhora de parte do crédito em decorrência do processo do Banco de Brasília, nº **0003487-53.1993.8.7.0001**, no valor de R\$226.723, o qual foi objeto de recurso pela Companhia.

## 6. DIREITOS CREDITÓRIOS CHESF - ITAPARICA

A Companhia baixou ao final de 2016, com seus efeitos retrospectivos, todo o valor que mantinha anteriormente registrado como ativo a receber da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf.

Nos anos 80, a Companhia construiu a Usina de Itaparica, pertencente à Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf. De todas as obras públicas em construção no País, essa era a de maior alcance social, pois, depois de pronta, evitaria um racionamento de energia em vários estados do Nordeste. Devido à grave crise econômica vivida pelo Brasil à época, com crise da dívida externa e fragilidade das contas fiscais resultado em pedido de moratória pelo país, resultou no fato de que muitos gastos do sistema Eletrobrás passaram a ser contingenciados, dentre eles os da construção da Usina de Itaparica. Assim, já desde o início da execução das obras, a Chesf começou a adiar de forma sistemática os pagamentos devidos à Companhia. Ao todo, mais de 1.500 faturas foram pagas com atraso. O Gal. Costa Cavalcanti, um dos dirigentes do setor elétrico durante o regime militar e um dos responsáveis pela construção da Usina de Itaipu, declarou ao Diário de Pernambuco (edição de 27/11/84) que Itaparica vinha sendo construída com financiamento da Construtora Mendes Júnior - e não da Chesf ou do Estado brasileiro, como, naturalmente, deveria ser.

Os atrasos sucessivos dos pagamentos das faturas acarretaram em grave crise econômico-financeira para a Companhia, a qual se desfez de diversos ativos, inclusive participações em controladas, para saldar obrigações assumidas e continuar suas operações, atualmente significativamente reduzidas do mencionado na nota explicativa 1.

De forma a reaver os seus gastos incorridos com a inadimplência da Chesf, foi ajuizada uma ação declaratória na Justiça Estadual de Pernambuco, para o reconhecimento do direito ao ressarcimento à Companhia pelos prejuízos incorridos como resultado dos atrasos de recebimento das faturas. A referida ação foi julgada favorável à Companhia, em decisão final proferida pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), da qual não caberia mais recurso quanto ao mérito. No referido julgamento do STJ havia sido assegurado o direito à Companhia ao "*completo ressarcimento, com atualização dos valores a juros de mercado e*

## Notas Explicativas

*encargos financeiros*” das perdas financeiras por ela havidas. Subsequentemente a este fato, tendo por base o referido julgamento, foi proposta ação de cobrança, também na Justiça Estadual de Pernambuco.

Nos autos da ação de cobrança, ocorreram incidentes processuais diversos, em especial quanto à perícia e quanto à admissão da União Federal à lide, fazendo com que o processo fosse deslocado para a Justiça Federal. Em 8 de agosto de 2008, em 1ª instância, a Justiça Federal Seção de Pernambuco, deu provimento parcial ao pedido inicial da Companhia. Contudo, o Tribunal Regional Federal da 5ª Região (“TRF5”), ao apreciar as apelações da Chesf/União Federal, reformou a sentença e julgou improcedente o pleito inicial da Companhia, desconsiderando a decisão inicial favorável à mesma, que havia sido transitada em julgado no STJ conforme mencionado acima. A referida decisão, que desfez o trânsito em julgado, foi tida como afronta à coisa julgada material, na opinião de diversos e renomados juristas, os quais comungam da tese da Companhia no sentido de que os limites da coisa julgada material, na ação declaratória transitada em julgado, são absolutamente imutáveis.

No esteio da decisão do TRF5, a Companhia propôs recursos ao STJ e ao Supremo Tribunal Federal (“STF”). A Companhia não obteve sucesso no âmbito do STJ, enquanto que no STF a relatora negou seguimento ao recurso em 1º de agosto de 2016. A Companhia interpôs agravo interno. Foram apresentadas as contra razões pela CHESF e pela Advocacia Geral da União, sendo determinada a inclusão do feito na pauta da Primeira Turma. Em 2 de dezembro de 2016 os autos foram retirados da pauta e encaminhados à Procuradoria que, em 13 de dezembro de 2016, apresentou contra razões ao agravo interno, pugnano pelo desprovimento do recurso. O recurso foi julgado e a ele foi negado provimento, tendo sido interposto Embargos de Divergência, ao qual foi negado provimento em 05/03/2020.

Em decorrência do acima, a Companhia vem pleiteando o recebimento dos valores designados sob a rubrica “Direitos Creditórios Chesf” e que antes eram registrados no balanço sob o argumento de que se tratavam de ativo financeiro decorrente de atualização de valores recebidos em atraso e cujo valor atualizado até 31 de dezembro de 2016 perfaz o montante bruto de R\$ 10.954.793 (R\$ 10.761.569 e R\$ 10.666.847 em 31 de dezembro de 2015 e 1º de janeiro de 2015, respectivamente).

Por considerar que se trata de um Ativo Contingente, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) determinou que o registro desta ação de cobrança, apesar do trânsito em julgado, fosse baixado de sua contabilidade, cujos reflexos desta baixa estão divulgados na nota explicativa 1.1 acima.

Cabe destacar que a ação de cobrança continua com seu trâmite normal, sendo que a baixa do registro contábil em nada interfere no desenrolar da ação.

### 7. TÍTULOS A RECEBER

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Créditos B. Brasil / Iraque	288.558	288.558
Precatório Empréstimo Compulsório Combust.	4.398	4.398
DER - Estado do Paraná	1.395	1.395
Outros	5.512	5.512
<b>Totais</b>	<b><u>299.863</u></b>	<b><u>299.863</u></b>

O valor de R\$288.558 refere-se à parte de crédito vencido, que está sendo cobrado em ação judicial, junto ao Banco do Brasil, sendo que do montante total, R\$46.012 foi cedido à Companhia em dezembro de 2005 pela Edificadora S.A. para quitação de conta corrente e outras operações. Em agosto de 2014, o montante de R\$242.546 deste mesmo crédito, que havia sido cedido à Caixa Econômica Federal (“CEF”) e compensado com o correspondente passivo foi objeto de acordo com a CEF e reclassificado de volta para o ativo desfazendo a compensação - ver notas 14 e 14.2.

## Notas Explicativas

O valor de R\$ 4.398 refere-se a saldo remanescente do precatório contra a União, decorrente do Empréstimo Compulsório sobre Combustíveis, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.288/86, julgado inconstitucional pelo STF, o qual foi penhorado pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (“PGFN”) para garantir ação de execução fiscal.

O valor de R\$ 1.395 refere-se ao precatório oriundo de ação visando ao ressarcimento de prejuízos e danos patrimoniais decorrentes de serviços prestados a entidades governamentais.

### 8. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS

A provisão para o Imposto sobre a Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido diferidos, constituída conforme o CPC 32 - Tributos sobre o Lucro, é decorrente da avaliação a valor justo do imobilizado, efetuada nos termos do CPC 27 - Ativo Imobilizado. O saldo representa os efeitos dos mencionados tributos sobre o valor residual do imobilizado, bem como sobre os valores futuros de realização/depreciação dos bens objeto da avaliação a valor justo.

### 9. OUTROS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Depósitos judiciais	2.129	2.129
Bloqueios judiciais	625	625
<b>Totais</b>	<b><u>2.754</u></b>	<b><u>2.754</u></b>

### 10. INVESTIMENTOS

A composição dos investimentos, avaliados conforme a Nota 3.2, é como se segue:

<u>Empresas</u>	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A.	5.669	628
Outro	1	1
<b>Total</b>	<b><u>5.670</u></b>	<b><u>629</u></b>

A Companhia tem aplicado anualmente o método de equivalência patrimonial “MEP” para avaliação de sua participação de 5,40% na Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A. - Em Recuperação Judicial (companhia fechada) para atendimento a aspectos contábeis.

### 11. IMOBILIZADO

Parte dos bens do ativo imobilizado foi dada em garantia a empréstimos contraídos pela Companhia junto a instituições financeiras.

	<u>Terrenos</u>	<u>Edificações</u>	<u>Máq Equip Veic</u>	<u>Total</u>
<b>Valor Residual em 31/12/2018</b>	<b><u>16.861</u></b>	<b><u>7.106</u></b>	<b><u>-</u></b>	<b><u>23.967</u></b>
Custo - saldo anterior	16.861	12.635	4.080	33.576
Adições ao Custo	-	-	-	-
Baixas do Custo	-	-	-	-
Depreciação - saldo anterior	-	(5.529)	(4.080)	(9.609)
Depreciação	-	(479)	-	(479)
Baixas da Depreciação	-	-	-	-
<b>Valor Residual em 31/12/2019</b>	<b><u>16.861</u></b>	<b><u>6.627</u></b>	<b><u>-</u></b>	<b><u>23.488</u></b>
<i>Taxas anuais de depreciação:</i>	-	4,55%	20,00%	



## Notas Explicativas

### 12. TÍTULOS E CONTAS A PAGAR

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
<b>Passivo Circulante</b>		
Honorários a pagar em acordo	22.327	22.327
Outros	74.904	17.808
<b>Títulos e Contas a Pagar - Curto Prazo</b>	<u>97.231</u>	<u>40.135</u>
<b>Exigível a Longo Prazo</b>		
Mendesprev - Confissão de dívida (Nota 15.3)	42.267	88.886
Honorários a pagar em acordo	18.321	17.613
Outros	-	8
<b>Títulos e Contas a Pagar - Longo Prazo</b>	<u>60.588</u>	<u>106.507</u>
<b>Totais</b>	<u>157.819</u>	<u>146.642</u>

### 13. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - CIRCULANTE

As obrigações tributárias no curto prazo referem-se a tributos correntes (ISSQN, COFINS, PIS e IRRF) e parcelamentos:

<u>Contas</u>	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Tributos correntes	615	514
Tributos parcelados	39	39
<b>Totais</b>	<u>654</u>	<u>553</u>

## Notas Explicativas

### 14. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

<u>Instituições</u>	<u>Nota</u>	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Resolução 63 Banco do Brasil	14.1	6.245.298	6.245.298
Capital de giro BNB	14.1	650.664	650.664
Cessão de créditos às instituições	14.1	(6.895.962)	(6.895.962)
<b>Líquido</b>		<b>-</b>	<b>-</b>
Caixa Econômica Federal - CEF	14.2	1.242.068	1.242.068
Banco Econômico	14.3	98.498	98.498
Banco Real de Investimentos S.A.	14.4	658.314	658.314
Banco Regional de Brasília S.A. - BRB	14.4	228.189	228.189
Banco do Estado de São Paulo S.A. -Banespa	14.4	3.897.547	3.897.547
Advogados Banespa	14.4	35.748	35.748
<b>Total</b>		<b>6.160.364</b>	<b>6.160.364</b>
<b>Parcelas de curto prazo (PC)</b>		<b>1.242.068</b>	<b>1.242.068</b>
<b>Parcelas de longo prazo (ELP)</b>		<b>4.918.296</b>	<b>4.918.296</b>
		<b>6.160.364</b>	<b>6.160.364</b>

#### 14.1 Operações 63 Banco do Brasil, capital de giro CEF/BNB e cessão de créditos

Em decorrência de operações no Iraque, a Companhia acumulou créditos junto a órgãos governamentais iraquianos, no montante original de US\$ 421.574. Esses créditos foram cedidos ao Banco do Brasil por meio de contrato de cessão. Com base nas conclusões do Governo brasileiro, foi determinado que os mencionados créditos fossem utilizados, prioritariamente, no pagamento das dívidas da Mendes Júnior Engenharia S.A. junto à entidades ou órgãos da Administração Federal.

A Companhia mantém parte substancial dessa cessão de créditos reconhecida contabilmente, no valor de R\$6.895.962, em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, como compensação de dívidas junto a instituições financeiras governamentais.

Em 1995, o Banco do Brasil ajuizou ação de execução contra a Companhia, que foi julgado improcedente em 20 de agosto de 1996, por sentença do Juízo da 5ª Vara Cível de Belo Horizonte. Em 10 de outubro de 1996, o Banco do Brasil interpôs apelação para o Tribunal de Alçada de Minas Gerais, a qual foi negada em 10 de dezembro de 1997. Em 15 de setembro de 1998, o Banco do Brasil interpôs Recurso Especial e Recurso Extraordinário, que foram admitidos. O Superior Tribunal de Justiça determinou o prosseguimento da execução para a necessária apuração aritmética dos créditos e débitos envolvidos.

O processo voltou à vara de origem, onde a perícia judicial relativa ao encontro de contas determinado pelo STJ resultou em créditos para a Mendes Júnior. Após exame pericial, o MM. Juiz de primeiro grau julgou os embargos da Companhia procedentes, por haver crédito em favor da Companhia contra o Banco do Brasil. Não obstante, a Companhia interpôs apelação, tendo como fundamento o fato de que deveriam ser adotados os cálculos de sua assistente técnica, por serem estes os corretos (valores a receber superiores aos determinados na sentença). Por seu turno, o Banco do Brasil também interpôs apelação.

Em setembro de 2009, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais deu provimento à apelação do Banco do Brasil, acolhendo preliminar de nulidade de sentença, para determinar a apreciação, pela primeira instância, de todas as questões postas nos autos. O processo voltou, então, à vara de origem e foi proferida nova sentença, julgando os embargos da Companhia procedentes e a execução improcedente, em 05 de abril de 2010.

## Notas Explicativas

O Banco do Brasil apelou da sentença de 1ª instância e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, em 13 de abril de 2011 julgou a apelação declarando os embargos improcedentes e determinou o prosseguimento da execução. Como a votação não foi unânime, a Companhia apresentou Embargos Infringentes buscando reverter a decisão. Referidos infringentes foram julgados improcedentes e foram apresentados dois Embargos Declaratórios posteriores, sendo que os referidos Embargos Declaratórios foram improvidos. Contra a decisão de Segunda Instância foram interpostos Recurso Especial e Extraordinário, tendo o Recurso Especial sido admitido na origem e o Recurso Extraordinário inadmitido. Em 17 de dezembro de 2017 o Recurso Especial da Companhia foi provido para determinar o retorno dos autos à Segunda Instância para análise e julgamento de todos os argumentos de defesa apresentados.

A Companhia, com base na decisão transitada em julgado do STJ, na citada perícia e na sentença de primeira instância, considera os créditos compensados como líquidos e certos. Apesar do reconhecimento de que os valores dos créditos da Companhia são superiores aos débitos junto à instituição financeira credora, nenhum ganho foi reconhecido contabilmente.

Existem ainda em andamento outras execuções e ações de cobrança propostas pelo Banco do Brasil e outros bancos repassadores das operações feitas sob a Resolução 63, originadas de empréstimos feitos pela Companhia para o desenvolvimento das atividades no Iraque. Assim como efetuado com o valor executado pelo Banco do Brasil perante a 5ª Vara Cível de Belo Horizonte, citado acima, estes débitos foram compensados com crédito originado pelo contrato de cessão firmado com o Banco do Brasil, com base em pareceres de órgãos governamentais e renomados juristas e nas diversas sentenças favoráveis a efetivação destas compensações.

Dentre estes débitos compensados e contestados pelos bancos, algumas ações se encontram com prognóstico de perda desfavorável para a Companhia, segundo avaliação dos advogados que patrocinam as causas, sendo consequentemente registradas as provisões contingenciais no passivo e no resultado do exercício (vide Nota 17).

A cessão de créditos e os respectivos empréstimos compensados estão atualizados pela variação do dólar norte-americano, acrescido de juros de 9,688% a.a., até 31 de dezembro de 2013. A administração entende que o montante registrado representa mais que adequadamente a obrigação.

Demais saldos foram corrigidos com base nos índices contratuais apresentados até até 31 de dezembro de 2018. Após essa data o valor não foi mais atualizado devido ao entendimento da administração de que nas negociações de dívidas vencidas com estas características há em sua maioria uma grande redução do seu valor.

Além da cessão de créditos mencionada, foram dadas garantias de bens, e avais concedidos por outras empresas ligadas e por administradores.

### 14.2 Capital de giro - CEF - Acordo

Em 25 de agosto de 2014, a Companhia celebrou acordo com a Caixa Econômica Federal - CEF, extinguindo a ação que está movida contra aquela. Mencionado acordo estipulou o montante de R\$733.042, cujo adimplemento resultaria na dívida de R\$242.546, que deveria ser quitada no prazo inicial de 144 meses, o que não foi integralmente realizado pela Companhia.

Em fevereiro de 2016, a CEF ajuizou Execução de Título Extrajudicial, a qual foi distribuída para a 25ª Vara Federal de Belo Horizonte/MG, pretendendo o recebimento dos valores decorrentes da obrigação pactuada através do Contrato Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida e Outras Obrigações, no valor atualizado de R\$1.242.068 em 31 de dezembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2018, mais R\$22.327 referente a honorários.

Em fevereiro de 2017 a Companhia apresentou seus Embargos à Execução movida pela CEF.

## Notas Explicativas

### 14.3 Banco Econômico

Para os demais contratos, que se encontram vencidos, foram calculados encargos médios correspondentes à variação do CDI - Certificado de Depósito Interbancário, acrescido de juros, conforme os instrumentos originais.

Em relação aos débitos em discussão judicial, os saldos foram ajustados conforme a estimativa de realização efetuada pelos advogados que patrocinam as causas. Os valores justos dessas obrigações foram analisados e estão apresentados em montantes que representam as obrigações.

### 14.4 Cessão Direito Creditório CHESF à Instituições Financeiras

Parte do crédito que a Companhia é detentora, decorrente da ação de cobrança contra a Companhia Hidroelétrica do São Francisco - CHESF, relacionada à construção da Usina de Itaparica, foi cedido em dação de pagamento, cujos cessionários (credores da Companhia) aceitaram essa operação.

As cessões foram realizadas observando-se os trâmites legais aplicáveis em cada caso, envolvendo os contratos entre as partes, escrituras públicas, etc. e, desta forma, estão plenamente vinculadas ao crédito.

As cessões são registradas pelo valor dos instrumentos que as suportaram e são atualizadas conforme estabelecido em cada contrato.

Parte do Crédito Chesf/Itaparica foi utilizada também como garantia de dívida da Mendes Júnior Empreendimentos, Montagens e Serviços Ltda., junto à Morrison Knudsen do Brasil Ltda.

Conforme determinado pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, as dívidas bancárias, motivo destas referidas cessões, que figuravam como redutora do Direito Creditório no ativo foram transferidas para o passivo. Vide Nota 1 Contexto Operacional e Nota 6 Direitos Creditórios.

#### Valores cedidos e índices de atualização

Os saldos contábeis das cessões efetuadas e dos índices de atualização aplicáveis são os seguintes:

Contas	31/12/2019	31/12/2018	Índice de atualização contratual(*)	Ano da cessão
<b>Cessões:</b>				
Banco Real de Investimentos S.A.	(658.314)	(658.314)	TR+1% am	1997
Banco Regional de Brasília S.A. - BRB	(228.189)	(228.189)	TR+0,6% am	1999
Banco Estado S. Paulo S.A. - Banespa	(3.897.547)	(3.897.547)	TR+1% am	2001
Advogados Banespa	(35.748)	(35.748)	TR+1% am	2002
	<b>(4.819.798)</b>	<b>(4.819.798)</b>		

(\*)Os valores relativos a estas cessões foram corrigidos com base nos índices contratuais apresentados até até 31 de dezembro de 2018. Após essa data o valor não foi mais atualizado devido ao entendimento da administração de que o montante registrado não apresentará divergências significativas caso o valor venha a ser cobrado. Considerando ainda o histórico do mercado financeiro de que nas negociações de dívidas vencidas com estas características há em sua maioria uma grande redução do seu valor.

## Notas Explicativas

### 15. CREDORES POR DEBÊNTURES

Subscrições	Quant.	Data da subscrição	Data Repactuação/ Data Contrato Cessão	31/12/2019	31/12/2018
				Não Circulante	Não Circulante
7ª emissão	123.000	06/10/1989	08/10/2018	2.743.849	2.531.082
8ª emissão	231.300	01/08/1993	Vencidas	473.207	473.207
9ª emissão	100.000	13/08/1996	(em tesouraria)	-	-
<b>Totais</b>				<b>3.217.056</b>	<b>3.004.289</b>

#### 15.1 Debêntures de 7ª emissão:

Em 6 de outubro de 1989, a Companhia realizou a 7ª emissão de debêntures simples, série única, forma escritural, espécie subordinada, com vencimento indeterminado, constituído de prazos referenciais periódicos, sendo o próximo em 01 de novembro de 2018, de 123.000 (cento e vinte e três mil) debêntures não conversíveis, cujo montante total da emissão foi de NCZ\$450.758.100,00 (quatrocentos e cinquenta milhões, setecentos e cinquenta e oito mil e cem cruzados novos), equivalentes a 123.000 BTN (Bônus do Tesouro Nacional) na data de emissão. O valor nominal de cada debênture foi atualizado com base na variação do IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) acrescido de 7% de juros a.a., até 31 de outubro de 2018.

Em 08 de outubro de 2018 o Conselho de Administração da Sociedade aprovou “novo prazo referencial” das debêntures da 7ª emissão, que terá início em 1º de novembro de 2018 e término em 01 de novembro de 2020, mantido o indexador IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado). A remuneração passou para 1% (um por cento) ao ano, de acordo com os itens 6 e 7, da Cláusula IV, da Escritura Particular de Sétima Emissão Particular (“Escritura”).

Um dos debenturistas, detentor de 174 debêntures, exerceu o direito à aquisição obrigatória pela Companhia. Após tentativa infrutífera de composição amigável, a Companhia ajuizou ação pleiteando o reconhecimento judicial do direito de pagar o valor exigido pela debenturista, em condições especiais, previstas em legislação própria e decorrente das circunstâncias nas quais as debêntures foram adquiridas pelo debenturista originário e por ele transferidas para o atual. Posteriormente ao ajuizamento da ação pela Companhia, o debenturista propôs ação de execução pleiteando o pagamento da importância de R\$ 11.742.180,07, correspondente ao valor das 174 debêntures, sem o desconto pleiteado pela Companhia. Ambas as ações estão em 1ª. instância, sem julgamento.

#### 15.2 Debêntures de 8ª emissão:

Em 1º de agosto de 1993, a Companhia realizou a 8ª emissão de debêntures simples, da forma escritural, com vencimento da última série (55ª) em 01/08/1999, com garantia flutuante, de 231.300 (duzentas e trinta e uma e trezentas mil) debêntures no valor nominal de CR\$70.000 (setenta mil cruzeiros reais) cada, na data da emissão. A emissão foi dividida em 55 (cinquenta e cinco) séries, sendo as de nºs 01 A 36 - 3.100 (três mil e cem) debêntures por série e as de nºs 37 a 55 - 6.300 (seis mil e trezentas) debêntures. O valor nominal de cada debênture é atualizado com base na variação do IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) acrescido de 9,25% de juros a.a.

Das séries emitidas não foram resgatadas as séries 40, 42 e 47, cujos vencimentos ocorreram em 01-08-1995, 01-02-1996 e 01-05-1997, respectivamente. As debêntures dessa emissão foram corrigidas com base na variação do IGP-M, acrescidas de juros de 9,25% a.a. e juros de mora de 1% ao mês até 31 de dezembro de 2009. Após essa data o valor não foi mais atualizado devido ao entendimento da administração de que o montante registrado não apresentará divergências significativas caso o valor venha a ser cobrado. Considerando ainda o histórico do mercado financeiro de que nas negociações de dívidas vencidas com estas características há em sua maioria uma grande redução do seu valor.

## Notas Explicativas

### 15.3 Debêntures de 9ª emissão:

Em 13 de agosto de 1996, a Companhia realizou, em lançamento privado, a colocação de debêntures simples, não conversíveis em ações, série única, de 200.000 (duzentas mil) debêntures, no valor nominal de R\$1.000,00 (um mil real) cada, na data da emissão.

De acordo com o Instrumento Particular de Segundo Aditamento à Escritura da 9ª Emissão da Mendes Júnior Engenharia S.A., em 01 de agosto de 2000, foram canceladas 50% (cinquenta por cento), ou seja, 100.000 (cem mil) debêntures, conforme deliberado em reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de julho de 2000. As debêntures relativas ao contrato revogado retornaram à tesouraria da Companhia.

Parte das debêntures da 9ª emissão foi oferecida à penhora em execuções fiscais movidas contra a Companhia. Os valores cobrados nessas ações foram incluídos em programas de parcelamento de débitos instituídos pelo Governo Federal (Nota 18). O total das debêntures da 9ª emissão permanece em tesouraria.

### 16. FORNECEDORES E SUBEMPREITEIROS VINCULADOS - LONGO PRAZO

Trata-se de subempreiteiros remanescentes de obras realizadas no passado, cuja liquidação está vinculada ao pagamento por parte dos clientes, em cobrança judicial. Parte substancial destes valores, no montante de R\$233.450, referem-se a obras realizadas para a Cia. Desenvolvimento Rodoviário do Maranhão - CODERMA, cujo saldo de contas a receber se encontra sob cobrança judicial, com decisão definitiva a favor da Companhia. A execução encontra-se em andamento. O montante de subempreiteiros é vinculado contratualmente ao recebimento dos valores devidos à Companhia. Tal montante era representado como conta redutora das Contas a Receber de Clientes (nota explicativa 5), tendo sido reclassificado conforme nota explicativa 1.1.

### 17. PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES.

#### 17.1. Provisões

A Companhia é parte envolvida em demandas de naturezas tributária, cível e trabalhista que surgiram em decorrência do curso normal do seu negócio, e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial, tendo sido registradas provisões cujos fluxos de pagamentos, se ocorrerem, são incertos e para os quais existem prováveis riscos de perdas.

A discriminação dos montantes provisionados, estimados com base na opinião dos consultores jurídicos da Companhia, além de julgamento da mesma, conforme mencionado na nota explicativa 4, é a seguinte:

## Notas Explicativas

<u>Provisões</u>	<u>31/12/2018</u>	<u>Adições/ Baixas</u>	<u>31/12/2019</u>
Tributárias	8.051	(314)	7.737
Cíveis	855.039	208.630	1.063.669
Trabalhistas	191	108	299
Sucumbência	13.116	-	13.116
Passivos a descoberto	3.391	325	3.716
	<b>879.788</b>	<b>208.749</b>	<b>1.088.537</b>
Passivo atuarial	64.576	60.455	125.031
<b>Total</b>	<b>944.364</b>	<b>269.204</b>	<b>1.213.568</b>

**Provisões tributárias:** decorrem basicamente de execuções fiscais em que entidades públicas reivindicam tributos municipais (ISS) e estaduais (ICMS), com chances de perdas prováveis para a Companhia.

**Provisões cíveis:** a Companhia é parte em processos relacionados, principalmente, a pedidos de indenização decorrentes de presumíveis danos causados a terceiros.

Em 2017 foram registradas contabilmente provisões para perdas em ações judiciais de natureza cível, relativas a algumas ações de cobrança da chamada Operação 63 (empréstimos feitos pela Companhia para o desenvolvimento das atividades no Iraque, compensados com direitos creditórios, mas contestados judicialmente pelos bancos credores), com prognósticos de perda provável avaliados pelos advogados que patrocinam as causas (vide Nota 14.1). Tais provisões montaram à época em R\$694.520. Em 2019 foi registrada mais uma provisão no valor de R\$226.723, referente à ação de cobrança da Operação 63, com chance de perda provável.

**Trabalhistas:** as ações nas quais a Companhia tem responsabilidade, em sua maioria, estão relacionadas a verbas rescisórias. A Administração é da opinião de que as provisões constituídas são suficientes para cobrir eventuais perdas.

**Passivo atuarial:** a avaliação atuarial anual realizada por atuário externo, dentro das regras da Deliberação CVM 695, CPC 33, quantifica o montante da obrigação a ser provisionada pela Companhia, como garantia de pagamento dos compromissos assumidos do plano.

**Passivo a Descoberto:** a Companhia provisiona possíveis perdas sobre passivos a descoberto sobre investimentos em empresas com patrimônio líquido negativo, na proporção de sua participação societária, a saber:

<u>Passivos a Descoberto</u>	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Unicon União Construtora S.A.	1.799	1.474
Construtora Xingó Ltda.	1.917	1.917
<b>Total</b>	<b>3.716</b>	<b>3.391</b>

**Depósitos judiciais:** A Companhia mantém depósitos judiciais vinculados às provisões, bem como relativo ao pagamento de acordo firmado com instituição financeira, nos seguintes valores:

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Depósitos judiciais	2.129	2.129

### 17.2. Passivos contingentes

## Notas Explicativas

A Companhia ainda é parte em outras ações judiciais e administrativas para as quais a expectativa avaliada por nossos consultores jurídicos é de perda possível, não sendo necessária, portanto, a constituição de provisão nos termos do CPC 25. A necessidade ou não da constituição de provisão é periodicamente analisada, com base nestas avaliações. Os processos judiciais em andamento nas instâncias administrativas e judiciais, nos quais a Companhia é parte passiva, cujo prognóstico é de perda possível, estão assim distribuídos:

<u>Natureza</u>	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Cível	1.471.257	1.604.747
Tributária/Fiscais	4.789	1.946
Trabalhista	189	432
<b>Total</b>	<b>1.476.235</b>	<b>1.607.125</b>

### 18. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - NÃO CIRCULANTE

Os valores dos tributos parcelados, neles incluídos os abatimentos e pagamentos de cada programa, estão discriminados da forma abaixo:

<u>Tributos parcelados</u>	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
REFIS - Lei 9.964/00	1.178.878	1.151.630
ISSQN	88	130
	<b>1.178.966</b>	<b>1.151.760</b>

#### 18.1 Programa de Recuperação Fiscal REFIS - Lei 9.964/00

A Companhia aderiu ao programa de parcelamento de débitos tributários instituído pela Lei nº 9.964/00, denominado REFIS, para pagamento de tributos federais em parcelas correspondentes a 1,2% da sua receita bruta mensal, com juros calculados pela variação da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP. Forneceu como garantia do parcelamento itens do ativo imobilizado. Posteriormente, a Companhia foi excluída do REFIS pela Portaria nº 2.421, publicada em 31 de agosto de 2011. A causa da exclusão foi a realização de operação societária em 1998, através da qual a Companhia subscreveu capital de empresa e integralizou mediante transferência tecnológica de know-how em serviços de engenharia.

Na avaliação da administração da Companhia, a referida operação societária é legal, e com reconhecimento da própria PGFN, fundamentada em procedimento previsto e regulado pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76) e ocorrida dois anos antes da publicação da lei do REFIS, fatos que fundamentam a ilegalidade desta exclusão.

Em 15 de maio de 2012, a Companhia impetrou mandado de segurança perante a Justiça Federal no Distrito Federal contra a Portaria nº 2.421, tendo sido deferida medida liminar ordenando a sua reinclusão no REFIS. Contudo, em 16 de novembro de 2012, a liminar foi cassada pelo TRF1 por meio de Agravo apresentado pela Fazenda. A Companhia apresentou no TRF1 embargos de declaração com efeitos modificativos, que foram rejeitados por maioria de votos. A Turma Julgadora no TRF1 deu provimento ao agravo de instrumento interposto pela União, para cassar a liminar anteriormente concedida em 1ª instância. O Agravo transitou em julgado em 04/06/2013 e foi arquivado. A sentença, publicada em 09/08/2013, denegou a segurança requerida. Inconformada e confiante em seus argumentos, a Companhia interpôs Apelação contra esta decisão em 26/08/13 a qual foi provida pelo TRF1 para determinar o retorno da Companhia ao REFIS, conforme intimação ocorrida em 05/06/2015. Em 03/07/2015 a União apresentou embargos de declaração com efeitos modificativos, que foram julgados rejeitados em 06/09/2016. A União Federal interpôs recurso especial em 08/11/2016 contra o acórdão publicado em 28/10/2016, que rejeitou os embargos de declaração. A Companhia apresentou contrarrazões ao Recurso Especial da União Federal, que se encontra concluso para exame de admissibilidade.



## Notas Explicativas

Em 04/11/2019 foi publicada no Diário Oficial da União a Portaria nº 310, de 10 de outubro de 2019, onde o Comitê Gestor do REFIS resolve: “Art. 1º. Excluir do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, a pessoa jurídica MENDES JUNIOR ENGENHARIA SA, CNPJ 17.162.082/0001-73, por estar configurada a hipótese de exclusão de que trata o art. 5º, inciso II, combinada como inciso VI do art. 3º, ambos da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000,- inadimplência, caracterizada por pagamentos irrisórios de parcelas do Refis, por três meses consecutivos ou seis meses alternados, o que primeiro ocorrer, relativamente a qualquer dos tributos e das contribuições abrangidos pelo Refis, inclusive os com vencimento após 29 de fevereiro de 2000. Art. 2º. A exclusão de que trata o art. 1º produz efeitos a partir de 1º de novembro de 2019, nos termos do art. 9º da Resolução CG/REFIS nº 9, de 12 de janeiro de 2001. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação”. A Companhia impetrou Mandado de Segurança em 20/01/2020 perante a Justiça Federal de Minas Gerais, tendo obtido medida liminar para suspender o ato de exclusão da Impetrante do REFIS, determinando à Receita Federal que proceda à reinclusão da Companhia no Parcelamento Fiscal da Lei n. 9.964/2000 e assim a manter até que apurada a existência de cláusula de exclusão através do devido processo legal em que lhe seja assegurado o contraditório e ampla defesa.

### 19. PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO

#### 19.1 Capital Social

O capital social totalmente integralizado é de R\$2.163.400 (R\$2.163.400 em 31 de dezembro de 2018), representado pela seguinte quantidade de ações:

<u>Capital social - em quantidade de ações</u>	<u>Autorizado</u>	<u>Subscrito e integralizado</u>
Ações ordinárias	11.725.656	6.976.765
Ações preferenciais Classe "A"	2.579.644	1.534.888
Ações preferenciais Classe "B"	20.871.668	1.797.735
	<b>35.176.968</b>	<b>10.309.388</b>

O capital social pode ser aumentado por deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária, até o total de 35.176.968 (trinta e cinco milhões, cento e setenta e seis mil, novecentas e sessenta e oito) ações, dentro dos seguintes limites segundo a espécie e classe: (a) 11.725.656 ações escriturais ordinárias; (b) 2.579.644 ações escriturais preferenciais Classe "A" e (c) 20.871.668 ações escriturais preferenciais Classe "B".

#### 19.2 Dividendos

Aos acionistas é garantido dividendos de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado de acordo com a legislação em vigor, quando aplicável.

### 20. PARTES RELACIONADAS

#### 20.1 Transações com partes relacionadas

As transações entre a Companhia e as partes relacionadas referem-se a operações comerciais e de contas correntes relativas a pagamentos e recebimentos por conta e ordem, dependendo da situação de caixa de cada empresa, visando redução de custos financeiros. Os valores destas transações são os seguintes:

## Notas Explicativas

Empresas	Natureza de Operação	31/12/2019	31/12/2018
		Ativo	Ativo
Edificadora S.A.	Contas correntes	42.313	39.863
CBDES	Contas correntes	4	5
		<u>42.317</u>	<u>39.868</u>

  

Empresas	Natureza de Operação	Dem. Resultado Exercício	
		31/12/2019	31/12/2018
Mendes Júnior Trading e Eng <sup>a</sup> . S.A.	Alugueis	348	1.344
Mendesprev	Contrib. da patrocinadora	(1)	(8)
		<u>347</u>	<u>1.336</u>

Os saldos mantidos com a Edificadora S/A referem-se substancialmente a transações para liquidação de despesas da Companhia, títulos e outras operações que visam a manutenção operacional.

### 20.2 Remuneração da administração

A Companhia pagou a seus administradores um total de R\$121 mil, no exercício até 31 de dezembro de 2019 (R\$270 mil, no exercício anterior, até 31 de dezembro de 2018). A Companhia não teve despesas com os planos de pensão e aposentadoria dos seus administradores nos exercícios de 2019 e 2018. Não há benefícios de longo prazo, de reversão de contrato de trabalho nem remuneração baseada em ações.

### 21. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Os valores do Passivo Atuarial, nos padrões da Deliberação CVM 695 e do CPC nº 33(R1), relativos aos benefícios aos empregados reconhecido nos balanços, é como segue:

	31/12/2019	31/12/2018
Obrigações de longo prazo	<u>125.031</u>	<u>64.576</u>
Total	<u>125.031</u>	<u>64.576</u>

A Companhia, em conjunto com outras empresas coligadas, é patrocinadora da MENDESPREV - Sociedade Previdenciária, entidade fechada de previdência complementar, estabelecida sob a forma de sociedade civil de caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, é constituída com o objetivo de assegurar aos seus beneficiários o complemento dos proventos de aposentadoria e pensão.

O Pronunciamento Técnico CPC 33 determina a divulgação dos benefícios concedidos aos empregados, reconhecendo um passivo quando o empregado prestou serviços em troca de benefícios pós-emprego e, uma despesa quando a entidade utiliza do benefício futuro proveniente do serviço do empregado em troca de benefícios a esse empregado.

O objetivo desse estudo é divulgar os principais resultados para os benefícios de aposentadoria relativos ao exercício de 2019 e as despesas projetadas para o exercício de 2020, de acordo com as características de cada plano previdenciário.

Conforme definido pela CVM nº 695, nos planos de benefícios pós-emprego classificados como contribuição definida a entidade empregadora realiza contribuições preestabelecidas a uma outra entidade, não tendo obrigação legal ou construtiva de complementar qualquer insuficiência de ativos para pagamento dos benefícios. Assim, os riscos atuariais e de investimento recaem apenas para os empregados. Nestes planos,

## Notas Explicativas

a contabilização dos compromissos é apurada pelo montante das contribuições realizadas pela patrocinadora, sem necessidade de cálculo de obrigações atuariais.

Nos planos de benefício definido é obrigação da empregadora fornecer os benefícios prometidos aos atuais e ex-empregados. O pagamento dos benefícios concedidos depende também da capacidade e do interesse da entidade de suprir qualquer insuficiência nos ativos do fundo. Consequentemente, a despesa reconhecida do plano de benefício definido não será somente o montante da contribuição devida no período, mas também o resultado entre as obrigações esperadas e ocorridas, conforme aplicação de premissas atuariais.

A contabilização das obrigações com benefícios pós emprego é realizada somente para os benefícios previdenciários estruturados na modalidade de benefício definido, ou seja, benefícios concedidos e a conceder de participantes do Plano Misto de Benefícios.

### 21.1 Plano Misto de Benefícios

No Plano Misto de Benefícios a Mendesprev possuía, em 30 de novembro de 2019, 01 participante **Ativo**, 05 participantes **Diferidos**, 266 participantes **Assistidos e Pensionistas**, em 31 de dezembro de 2018; (02 participantes **Ativos**, 06 participantes **Diferidos**, 270 participantes **Assistidos e Pensionistas**, em 31 de dezembro de 2017).

Constituído na modalidade de contribuição variável, este plano foi saldado em janeiro de 2018. O saldamento é a aplicação de um instituto que estabelece um benefício diferido, correspondente ao direito acumulado pelo participante até a Data Efetiva de Saldamento, denominado Benefício Proporcional Saldado - BPS.

O saldamento enseja a cessação das contribuições dos participante durante a fase de diferimento do BPS, bem como da respectiva contrapartida contributiva da patrocinadora, ressalvadas as contribuições para cobertura das despesas administrativas e eventuais contribuições extraordinárias, que venham a ser estabelecidas no plano de custeio.

O valor do BPS foi calculado com base na parcela (I), do Benefício de Aposentadoria Normal, previsto no artigo 48 do Regulamento, considerando para todo os fins o serviço creditado do participante estabelecido na letra (c) da mencionada parcela (I), aquele computado até a data efetiva do saldamento.

O BPS poderá ser requerido pelo participante ativo; autopatrocinado; optante pelo Benefício Proporcional Diferido (BPD); em gozo de licença; assistido por invalidez que venha a recuperar a sua capacidade laborativa, nas seguintes situações:

I - por aposentadoria normal, desde que cumpridos, concomitantemente, 60 anos de idade e o mínimo de 5 anos de vínculo ao Plano Misto; ou

II - por aposentadoria por invalidez, desde que a invalidez seja atestada por médico clínico ou perito credenciado pela Sociedade, respeitadas as demais regras estabelecidas na seção III do capítulo VII do Regulamento.

Será facultado ao Participante requerer a antecipação do recebimento do BPS em relação à idade de 60 anos, desde que tenha, no mínimo, 55 anos de idade e 5 anos de vínculo ao Plano Misto, sendo, neste caso, aplicado sobre o valor do BPS o percentual redutor de 4%, por ano que faltar, na data de seu requerimento, para o Participante completar 60 anos de idade.

O Benefício Proporcional Saldado será reajustado nas seguintes condições:

## Notas Explicativas

I - Entre o mês de sua apuração e o mês do início de seu pagamento, pela variação acumulada do índice do plano nesse período; e

II - A partir do início de seu recebimento, em novembro de cada ano, pela variação acumulada do índice do plano verificada entre o mês da ocorrência do último reajuste e o mês precedente ao do reajuste a ser praticado, proporcional ao mês da concessão no primeiro reajuste após essa data.

### Plano de Custeio:

O plano de custeio, estabelecido em Regulamento, é formado pelas seguintes contribuições:

- Contribuições dos Participantes Ativos e Autopatrocinados: contribuição normal mensal de 2% a 7% do salário de participação, e contribuição extraordinária de caráter opcional e eventual com valor escolhido pelo participante;
- Contribuição das Patrocinadoras: contribuição normal mensal de 2% sobre o salário de participação, e contribuição extraordinária, paga de forma esporádica e voluntária.

As despesas administrativas serão custeadas por recursos oriundos dos participantes e da patrocinadora.

Os benefícios mensais previstos no Regulamento do Plano Misto são reajustados anualmente no mês da data base da patrocinadora, de acordo com a variação do INPC.

### Dados Estatísticos:

Os dados estatísticos utilizados nesta avaliação atuarial possuem data-base em 30 de novembro de 2018. A seguir, o resumo dos dados da Companhia:

DISCRIMINAÇÃO	ATIVOS	DIFERIDOS	ASSISTIDOS
Frequência de participantes	01	05	266
Idade média (em anos)	69,00	42,75	73,56
Média dos Salários de Participação - R\$ (reais)	48,77	79,65	-
Folha Mensal de Salários - R\$ (reais)	48,77	398,24	1.837.567,15

## Notas Explicativas

### Reconciliação da Obrigação de Benefício Definido

Plano Misto de Benefícios		Valores em R\$(reais)	
		31/12/2019	31/12/2018
1.	Obrigação de benefício definido no final do ano anterior	243.866.237	254.148.597
2.	Custo do serviço corrente	4.333	4.019
3.	Custo dos juros	21.471.291	23.038.846
4.	Fluxos de caixa		
	a. Benefício pago pelo plano líquido de contrib. assistidos	(21.545.884)	(22.416.281)
	b. Benefício pago diretamente pela empresa	-	-
	c. Pagamento decorrente de liquidação antecipada do plano	-	-
5.	Outros eventos significativos		
	a. Aumento (redução) decorrente de fusão/ alienação/transferência	-	-
	b. Aumento / (redução) decorrente de fusão de plano	-	-
6.	Redimensionamento da obrigação		
	a. Efeito da alteração de premissas demográficas	-	-
	b. Efeito da alteração de premissas financeiras	(56.014.394)	(3.359.356)
	c. Efeito da experiência do plano	(90.147)	(7.549.588)
7.	Efeito da mudança da taxa de câmbio	-	-
8.	Obrigação de benefício definido no final do ano	299.720.221	243.866.237

Para verificação da obrigação de benefício definido realiza-se cálculo atuarial das projeções dos benefícios a valor presente, considerando a parcela de serviço passado relacionado aos participantes ativos do plano e toda a obrigação futura com benefícios de assistidos.

O custo dos juros reflete a despesa esperada para o ano de 2019, divulgado no relatório do exercício anterior.

Foi observada ganho atuarial devido principalmente a queda na taxa de juros e pela alteração na tábua de mortalidade.

A obrigação em 31/12/2019 alcançou R\$ 299 milhões, inferior 22,9% em relação ao ano anterior. O aumento observado nas obrigações deve-se exclusivamente pela queda na taxa de desconto. As taxas das NTN-B utilizadas como parâmetro para a taxa de desconto estão atreladas à SELIC. A queda na taxa SELIC foi observada a partir de 6/2019, período no qual era de 6,5% e em 12/2019 foi definida em 4,5%.

A seguir, a abertura das contas que compõem o resultado do passivo:

	Valores em R\$	
	31/12/2019	31/12/2018
RMB	299.676.664	243.866.237
RMBaC	43.556	85.551
<b>Total</b>	<b>299.720.220</b>	<b>243.951.788</b>

O resultado da RMBC é influenciada pela queda na taxa de juros e da RMBaC saída de 14 participantes ativos.

### Reconciliação do Valor Justo do Ativo do Plano

## Notas Explicativas

Para aferição do Valor Justo do Ativo do Plano, foram utilizadas as informações contábeis disponibilizadas pela Mendesprev, com posição em 31/12/2019. A tabela a seguir demonstra a metodologia de apuração do ativo justo do plano:

Ativo Justo	Valores em R\$	
	31/12/2019	31/12/2018
<b>Ativo Total</b>	<b>504.495.157</b>	<b>399.122.872</b>
Disponível	57.807	42.138
Realizável - Gestão Previdencial	109.816.173	3.257.072
Realizável - Gestão Administrativa	38.593	201.088
Títulos Públicos	133.537.597	144.683.639
Créditos Privados e Depósitos	1.539.102	740.713
Ações	1.406.494	1.664.764
Fundos de Investimentos	55.381.094	20.312.858
Investimentos Imobiliários	42.867.563	42.799.946
Empréstimos e Financiamentos	36.711	-
Outros Realizáveis	159.814.025	185.420.654
<b>Ativo Líquido</b>	<b>499.538.565</b>	<b>393.276.483</b>
Ativo Total	504.495.156,98	399.122.872
(-)Exigível Operacional	4.879.624,49	6.085.852
(-)Exigível Contingencial	-	-
(-)Fundos	76.967,45	239.463
<b>Ativo Líquido de Cobertura</b>	<b>392.875.081</b>	<b>393.276.483</b>
Ativo Líquido	499.538.565,04	393.276.483
(-)Dívida Patrocinadora p/ Plano	106.663.484,46	-
<b>Valor Justo dos Ativos</b>	<b>391.708.341</b>	<b>390.756.982</b>
Ativo Líquido de Cobertura	392.875.080,58	393.276.483
(-)Saldos de Contas Individuais	3.630.224,00	2.519.501
Ajuste a valor de mercado	2.463.483,99	-
<b>Ativo Total</b>	<b>504.495.157</b>	<b>399.122.872</b>

O Valor Justo dos Ativos é verificado após a dedução da parcela de saldos de contas individuais, informada no balancete de dezembro/2019. Essa dedução é necessária pela característica do plano, que em sua fase de acumulação apresenta modalidade de contribuição variável.

Não foi realizado o registro de ajuste a valor de mercado em 31/12/2019, pois de acordo com a Mendesprev os títulos foram contabilizados com o valor de mercado.

Para identificar a parcela do Ativo Justo referente a patrocinadora Mendes Júnior Engenharia S.A. foi realizada a proporção baseada na obrigação atuarial do Plano:

**Notas Explicativas****Ativo Justo Mendes Júnior Engenharia S.A.**

	Valores em R\$		
	<b>Total</b>	<b>MJ Engenharia S.A.</b>	<b>Proporção</b>
Obrigações Atuarial	670.436.552	299.720.221	44,71%
Valor Justo dos Ativos	390.756.982	174.688.818	44,71%

O valor justo do Ativo do Plano Misto para a Mendes Júnior Engenharia:

<b>Ativo Justo</b>		Valores em R\$	
<b>Plano Misto de Benefícios</b>		<b>31/12/2019</b>	<b>31/12/2018</b>
1.	Valor justo do ativo do plano no final do ano anterior	179.289.749	195.440.397
2.	Juros sobre o valor justo do ativo do plano	15.785.630	17.716.884
3.	Fluxos de caixa	-	-
	a. Contribuição Participante	-	-
	b. Contribuição Patrocinador	-	2.424
	c. Benefício pago pelo plano líquido de contrib. assistidos	(21.545.884)	(22.416.281)
	d. Benefício pago diretamente pela empresa	-	-
	e. Pagamento decorrente de liquidação antecipada do plano	-	-
	f. Despesa administrativa paga pelo ativo do plano	-	-
	g. Imposto pago pelo ativo do plano	-	-
	h. Prêmio de seguro para benefício de risco	-	-
4.	Outros eventos significativos		
	a. Aumento / (redução) decorrente de fusão / alienação / transferência	-	-
	b. Aumento / (redução) decorrente de fusão de plano		
5.	Redimensionamento do valor justo do ativo do plano		
	a. Rendimento do valor justo do ativo do plano (deduzido dos juros sobre o valor justo do ativo)	1.159.323	(11.453.675)
6.	Efeito da mudança da taxa de câmbio		-
7.	Valor justo do ativo do plano no final do ano	174.688.818	179.289.749

**Custo/(Receita) no exercício**

A tabela a seguir apresenta o resultado do custo/(receita) esperado para o exercício de 2019 referente a patrocinadora Mendes Júnior Engenharia e Plano Misto de Benefícios:

## Notas Explicativas

Custo/(Receita) Esperado 2019 MJ Engenharia S.A.		Valores em R\$	
Plano Misto de Benefícios		31/12/2019	31/12/2018
1.	Custo do Serviço		
a.	Custo do serviço corrente	4.333	4.019
	- Custo do serviço corrente bruto	-	-
	- Contribuições esperadas de ativos próximo exercício	-	-
b.	Custo do Serviço Passado	-	-
c.	(Ganho) / perda decorrente de liquid. antecipada do plano	-	-
d.	Custo total do serviço	4.333	4.019
2.	Custo líquido dos juros		
a.	Juros sobre a obrigação de benefício definido	21.471.291	23.038.846
b.	Juros / (rendimento) sobre o valor justo do ativo do plano	(15.785.630)	(17.716.884)
c.	Juros / (rendimento) sobre o direito reembolsável	-	-
d.	Juros sobre o (limite máximo de reconhecimento de ativo) / passivo oneroso	-	-
e.	Custo líquido total dos juros	5.686.660	5.321.962
3.	Redimensionamento de outro benefício de longo prazo		-
4.	Despesa administrativa e imposto		-
5.	Custo da obrigação incluído no resultado da empresa	5.689.993	5.325.981

O passivo a ser reconhecido no Balanço da empresa em 31/12/2019 resultou em R\$125.031.403. Comparado ao passivo reconhecido em 31/12/2018 de R\$64.576.488, o passivo atuarial adicional a reconhecer neste exercício é de R\$60.454.915.

O passivo adicional deve ser reconhecido em 2019 como:

- Despesa do Exercício Corrente: R\$5.689.993.
- Outros Resultados Abrangentes: R\$54.764.922.

A tabela a seguir registra essa movimentação:

Movimentação do Passivo MJ Engenharia S.A.		Valores em R\$	
Plano Misto de Benefícios		31/12/2019	31/12/2018
1.	Passivo/(Ativo) líquido no final do exercício anterior	64.576.488	58.708.200
2.	Despesa do ano	5.689.993	5.325.981
3.	Pagamento de contribuições patrocinadora	-	(2.424)
4.	(Ganhos)/Perdas atuariais do exercício	54.764.922	544.731
5.	Variação no teto do ativo	-	-
6.	Passivo/(Ativo) líquido no final do exercício	125.031.403	64.576.488

### 21.2 Premissas utilizadas para o cálculo do passivo e das projeções

As premissas utilizadas foram submetidas à Mendesprev e Mendes Júnior Engenharia S.A. para análise, sendo definidas após confirmação deste. Todas as hipóteses estão baseadas nas orientações do Pronunciamento Técnico CPC 33, CVM 695/2012.



## Notas Explicativas

As hipóteses biométricas e demográficas adotadas para a avaliação foram:

- a) **Tábua de Mortalidade Geral AT-2000 Basic – M&F – D10%**: baseada no “Parecer Atuarial sobre as hipóteses a serem utilizadas na Avaliação Atuarial 2019”, produzido pelo atuário do Plano RN/MENDESPREV nº 001/2019, DE 29/11/2019;
- b) **Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas**: baseada no mesmo estudo indicado na alínea “a”;
- c) **Tábua de Mortalidade de Inválidos TASA 1927**: baseada no mesmo estudo indicado na alínea “a”;
- d) **Rotatividade Anual 0%**: conforme estudo indicado na alínea “a”;
- e) **Composição Familiar**: Para os ativos, 85% de casados, com esposa 4 anos mais jovem e 2 filhos dependentes com maioridade alcançada aos 63 anos do participante. Para os assistidos, família informada.
- f) **Entrada em Aposentadoria 1ª idade**: considera-se o primeiro momento em que o participante torna-se elegível.

As hipóteses financeiras adotadas para a avaliação foram:

- a) **Taxa Real de Desconto para Determinação da Obrigação Atuarial de 2,87% a.a.:**  
O Item 83 do Pronunciamento Técnico CPC 33, CVM 695/2012, determina a utilização de uma taxa que reflita os rendimentos de mercado relativos aos títulos do Tesouro Nacional. O item 85 indica que a taxa de desconto deve refletir os prazos estimados dos pagamentos de benefícios. A *duration* das obrigações futuras com benefícios patrocinados pela Mendes Júnior Engenharia, calculadas com a tábua de mortalidade geral AT-2000 Basic, resultou em 8,39 anos. Foram analisadas as NTN-B com mesma *duration* das obrigações, conforme tabela abaixo:

### Taxa Real de Juros Atuarial

Título	Data de Vencimento	Taxa Indicativa em 28/12/2018	<i>Duration</i> dos Benefícios da Patrocinadora Mendes Junior Engenharia (anos)
NTN-B	15/08/2028	2,87%	8,39

- b) **Inflação Anual Futura Estimada de 3,66% a.a.:** de acordo com o item 79 do CPC 33, a entidade deve determinar a taxa de desconto e outras premissas financeiras em termos nominais, estando a taxa de inflação inclusa. Além disso, no item 80, é definido que as premissas financeiras estejam baseadas em expectativas de mercado na data a que se referem as demonstrações contábeis. Para acompanhar a taxa de desconto atuarial, foi obtida a taxa de inflação através de pesquisa no relatório FOCUS de 27/12/2019, baseada na expectativa de mercado para o IPCA no ano de 2020.
- c) **Taxa Nominal de Desconto para Determinar o Custo/(Receita) do Plano de 8,80% a.a.:** o item 123 do CPC 33 orienta a multiplicação do valor líquido de passivo (ativo) pela taxa de desconto especificada no item 83, determinada no início do período a que se referem as demonstrações contábeis. Logo, foram utilizadas as taxas indicativas do estudo anterior para o exercício de 2019.

## Notas Explicativas

d) **Taxa de Crescimento de Salários de 0%:** Conforme premissas definidas no Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais, de acordo com o Relatório produzido pelo atuário do Plano RN/MENDESPREV Nº 001/2019, de 29/11/2019.

e) **Capacidade Salarial e de Benefícios de 98,19%:** conforme estudo indicado na alínea "d".

### 21.3 Política Contábil para o Reconhecimento dos Ganhos/Perdas Atuariais

Conforme CPC 33, a entidade deve reconhecer os componentes de custo de benefício definido da seguinte maneira: (a) custo do serviço no resultado; (b) os juros líquido sobre o valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido no resultado, e (c) remensurações do valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido em outros resultados abrangentes.

Os estudos atuariais projetam a movimentação de diversas variáveis (premissas) para os exercícios futuros. Essas projeções podem se concretizar ou não, fazendo com que, a cada reavaliação atuarial anual, sejam calculadas as diferenças entre os valores projetados e os que efetivamente ocorreram. A essas diferenças dá-se o nome de ganho (ou perda) atuarial.

Os levantamentos atuariais relativos à constituição de provisão complementar como forma de suprir obrigações perante à Mendesprev são realizados no final dos exercícios sociais.

### 21.4 Informações adicionais sobre os planos de previdência

A MENDESPREV Sociedade Previdenciária possui página própria na rede mundial de computadores onde podem ser localizadas informações adicionais sobre a própria sociedade previdenciária, regulamentos dos planos, cartilhas, documentos atuariais, contábeis e de investimentos, bem como demais materiais explicativos, no seguinte endereço [www.mendesprev.org.br](http://www.mendesprev.org.br).

## 22. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequada. Grande parte dos ativos e passivos financeiros encontra-se em discussão judicial, sendo a eles aplicáveis índices determinados nas sentenças. Tais valores são ainda ajustados a valores os quais a Administração julga que serão realizados, com base em pareceres dos assessores jurídicos e em negociações anteriores. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente. A Companhia não possui instrumentos financeiros com caráter especulativo ou de proteção cambial. Todas as operações com instrumentos financeiros estão reconhecidas nas demonstrações contábeis.

### Risco de liquidez

Devido ao cenário econômico e financeiro da Sociedade suas dívidas de curto prazo são administradas considerando a realização de recebíveis operacionais, notadamente das contas a receber, ou recursos oriundos de recebíveis judicializados.

<u>Contas</u>	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Ativo Circulante	6.573	6.322
Passivo Circulante	(1.344.241)	(1.286.779)
<b>Capital Circulante Líquido</b>	<b>(1.337.668)</b>	<b>(1.280.457)</b>

## Notas Explicativas

O risco de liquidez representa o risco de a Companhia enfrentar dificuldades para cumprir suas obrigações relacionadas aos passivos financeiros.

### Análise de sensibilidade ao risco

A análise de sensibilidade efetuada pela Administração não prevê riscos futuros que impactem de forma relevante o patrimônio líquido da Companhia. Contudo, em atendimento à Deliberação CVM n° 550, de 17 de outubro de 2008, divulgamos a seguir os cenários estimados sobre os principais índices atrelados aos mencionados instrumentos financeiros, que são: a Taxa Referencial de Juros (TR), o IGPM e o dólar americano (USD).

A Companhia estima para os próximos 12 meses, como provável, a variação dos seguintes índices: TR 0%, IGPM 7,82%, INPC 4,48% e a valorização da moeda americana frente ao real perto de 4,023%.

A análise de sensibilidade dos efeitos nos resultados da Companhia oriundos do incremento deste cenário provável em 25% e 50%, considerados como possível e remoto, respectivamente é a seguinte:

Ativos expostos	Índice	Taxa <sup>(1)</sup>	Valor Exposto <sup>(2)</sup>	Cenários <sup>(3)</sup>		
				Provável	Possível	Remoto
Contas a Receber	TR	0,00%	585.613	585.613	585.613	585.613
Títulos a Receber	INPC	4,48%	299.863	313.302	316.661	320.021
<b>Passivos expostos</b>						
Títulos e Contas a Pagar	IGPM	7,82%	157.819	170.164	173.250	176.337
Emprést. e financiamentos	USD	4,02%	6.160.364	6.408.195	6.470.153	6.532.111
Credores por Debêntures	IGPM	7,82%	3.217.056	3.468.704	3.531.616	3.594.528

<sup>(1)</sup>Taxas estimadas para 12 meses. <sup>(2)</sup> Saldos em 31/12/2019. <sup>(3)</sup> Valores corrigidos para próximos 12 meses, em conformidade com as taxas e cenários estimados.

## Notas Explicativas

### 23. RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS

Contas	31/12/2019	31/12/2018
Receita de serviços e aluguéis	2.018	3.569
Tributos incidentes	(182)	(330)
<b>Receita líquida</b>	<b>1.832</b>	<b>3.239</b>
<b>Constituição de provisões</b>		
Constituição de provisões, líquido das reversões	(215.148)	(218.985)
	<b>(215.148)</b>	<b>(218.985)</b>
<b>Receitas financeiras:</b>		
Títulos a Receber	-	189
Variação Cambial	-	15.860
	-	<b>16.049</b>
<b>Despesas financeiras:</b>		
Juros s/ debêntures	(212.767)	(312.158)
Juros s/empréstimos vinculados crédito Chesf (*)	-	(538.793)
Variação cambial	-	(29.396)
Juros sobre títulos a pagar - Confissão dívida	(10.492)	(10.906)
Juros sobre impostos - Refis Lei 9964/00	(27.278)	(29.359)
Juros de mora	(85)	(73)
	<b>(250.622)</b>	<b>(920.685)</b>
<b>Resultado Financeiro Líquido</b>	<b>(250.622)</b>	<b>(904.636)</b>

(\*) Vide nota explicativa 14.4

### 24. RESULTADO POR AÇÃO

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC nº 41, o Resultado por Ação Básico é calculado dividindo-se o lucro ou prejuízo do período atribuído aos acionistas da companhia pela média ponderada da quantidade de ações em circulação (incluindo ajustes por bônus e emissão de direitos).

O Resultado por Ação Diluído é calculado ajustando-se o lucro ou prejuízo e a média ponderada da quantidade de ações levando-se em conta a conversão de todas as ações potenciais com efeito de diluição. Ações potenciais são instrumentos patrimoniais ou contratos capazes de resultar na emissão de ações, como títulos conversíveis e opções, incluindo opções de compra de ações por empregados. A Companhia não emitiu no exercício findo em 31/12/2019 e no exercício findo em 31/12/2018, instrumentos dessa natureza. Não há ações em tesouraria. Portanto o lucro ou prejuízo por ação básico é igual ao diluído.

Ainda segundo o CPC nº 41, a Companhia deve calcular o resultado básico por ação para o lucro ou prejuízo atribuível aos titulares de ações ordinárias da Companhia. Dessa forma, o resultado (lucro) por ação básico está representado a seguir:

**Notas Explicativas**

<u>Parcelas</u>	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
(a)- Prejuízo atribuível às ações ordinárias - R\$	(311.692.343,36)	(760.947.008,04)
(b)- Média ponderada da quantidade de ações ordinárias em circulação	6.976.765	6.976.765
<b>Prejuízo por ação básico e diluído (a/b) - R\$</b>	<b><u>(44,675769)</u></b>	<b><u>(109,068746)</u></b>

**25.EVENTO SUBSEQUENTE - Risco do COVID -19:**

A administração da Companhia vem acompanhando as notícias acerca do vírus Covid-19, assim como as reações dos mercados em razão da expectativa de desaquecimento da economia global. Embora não seja possível prever nesse momento a extensão, severidade e duração dos impactos do vírus Covid-19, a Administração entende que até a data da apresentação das demonstrações financeiras, não foram identificados impactos significativos que pudessem modificar suas premissas de negócio e a mensuração dos seus ativos e passivos nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2019. A Companhia espera que as providências tomadas pelas autoridades sanitárias e de saúde sejam suficientes para reter a expansão do vírus no âmbito regional e global.

Informamos que até a data da conclusão destas Demonstrações Contábeis, não foi possível tomar nenhuma decisão emergencial além das medidas adotadas com base na Medida Provisória (MP) 927/2020, que permitem maior flexibilidade das regras relativas ao trabalho *home office* e possibilita antecipação de férias.

.....

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Presidente:

Conselheiros:

Eugênio José Bocchese Mendes

Eduardo Mendes Moreira

Leonardo Bocchese Mendes

**CONSELHO FISCAL**

Conselheiros:

Luiz Henrique da Silva Gomes

Antonio Alvares Duarte

Paulo Rogério Teixeira Neves

**DIRETORIA**

Diretor-presidente e de Relações com os

Investidores:

Diretora-superintendente:

Eugênio José Bocchese Mendes

Andréa Guimarães Mendes

**Responsável Técnico:**

Geraldo José de Mello

TCCRCMG-074893/O-8

## Pareceres E Declarações / Relatório do Auditor Independente - Negativa de Opinião

### RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Acionistas, Conselheiros e Administradores da

Mendes Júnior Engenharia S.A.

Belo Horizonte - MG

Introdução

Introdução

1. Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis da Mendes Júnior Engenharia S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, incluindo o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis da Mendes Júnior Engenharia S.A. pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião sobre as demonstrações contábeis, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Base para abstenção de opinião sobre as demonstrações contábeis

2. Incerteza sobre o uso do pressuposto de continuidade operacional

Conforme nota explicativa nº 1 às demonstrações contábeis, a Companhia vem apresentando sucessivos e relevantes prejuízos nos últimos exercícios, aumentando o grau de endividamento resultando, em 31 de dezembro de 2019, num patrimônio líquido negativo de R\$11.229.893 mil, prejuízos acumulados de R\$13.407.395 mil, enquanto os passivos circulante e não circulante excederam os ativos circulante e não circulante realizável a longo prazo em R\$11.259.051 mil. Para reverter esta situação, a administração da Companhia depende do êxito em suas ações de cobrança dos créditos a receber que mantém junto à empresas e entidades do Governo, sobre os quais existem dúvidas significativas acerca dos seus valores de realização, os quais serão também a base para a liquidação dos passivos da Companhia. Desta forma, em decorrência dos assuntos descritos acima em consonância com os assuntos descritos nos parágrafos seguintes, não foi possível concluirmos se a utilização do pressuposto de continuidade operacional, base para a elaboração dessas demonstrações contábeis referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, é apropriada, nem tampouco quais seriam os efeitos sobre os saldos dos ativos, passivos e nos elementos componentes das demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa caso essas demonstrações contábeis não fossem preparadas considerando esse pressuposto.

3. Incerteza quanto à origem dos valores que embasam os ajustes efetuados em resposta ao ofício nº 341/2016-CVM/SEP/GEA-5 da Comissão de Valores Mobiliários relativos aos Direitos Creditórios Chesf

Conforme notas explicativas nºs 1.1 e 6, companhia baixou ao final de 2016, com seus efeitos retrospectivos, todo valor que mantinha anteriormente registrado como ativo a receber da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf, sob a rubrica "Direitos Creditórios Chesf", em resposta ao Ofício nº 431/2016-CVM/SEP/GEA-5, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em 14 de dezembro de 2016, em função de entendimento daquela entidade de que todo o valor se tratava de um "ativo contingente" conforme CPC 25- Provisões, Passivos e Ativos Contingentes. A companhia vem pleiteando desde exercícios anteriores o recebimento desses valores, os quais foram registrados no balanço em momento subsequente ao recebimento dos valores em atraso sob o argumento de que se tratavam de ativo financeiro decorrente de atualização de valores recebidos em data subsequente àquela originalmente pactuada, e cujo direito ao ressarcimento foi objeto de ação transitada em julgado no Supremo Tribunal Federal sendo o valor atualizado de valores recebidos em atraso e cujo valor atualizado até 31 de dezembro de 2016 perfaz o montante bruto de R\$ 10.954.793 (R\$ 10.761.569 e R\$ 10.666.847 em 31 de dezembro de 2015 e 1º de janeiro de 2015, respectivamente). Ao se fazer a baixa de todo o valor, não ficou claro se haveria alguma parcela do valor que de fato se trataria de um ativo financeiro tendo por base apenas os acordos contratuais originais, uma vez que a companhia vinha tratando todo o valor como um pleito único de cobrança. Desta forma, devido à ausência de tal apuração, não pudemos concluir sobre a razoabilidade em se baixar a totalidade dos valores registrados sob a rubrica "Direitos Creditórios Chesf", incluindo seus efeitos retrospectivos.

4. Incerteza significativa quanto à realização dos créditos sob a rubrica "Créditos Banco do Brasil / Iraque"

Conforme notas explicativas nºs. 7 e 14 às demonstrações contábeis, a Companhia mantém direitos creditórios no montante de R\$288.558 mil junto ao Banco do Brasil que anteriormente haviam sido compensados com valores devidos à instituição financeira federal credora da Companhia, mas atualmente tanto o ativo contra o Banco do Brasil quanto o passivo contra a instituição financeira federal encontram-se apresentados sem a respectiva compensação, devido não atenderem ainda os critérios contábeis para tal. Posteriormente à compensação mencionada acima, a instituição financeira credora ajuizou ação de execução de cobrança desses passivos onde a Companhia ajuizou embargos com sentença favorável. A instituição financeira federal apelou da sentença em 1ª instância e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, em 13 de abril de 2011, julgou os embargos improcedentes e determinou o prosseguimento da execução. A Companhia apresentou embargos infringentes buscando reverter a situação. Referidos embargos infringentes foram julgados improcedentes e foram apresentados dois embargos declaratórios posteriores, sendo também improvidos. Contra a decisão de Segunda Instância foram interpostos recurso especial e extraordinário, tendo o recurso especial sido admitido na origem e o recurso extraordinário inadmitido, sendo que atualmente aguarda-se o julgamento do recurso especial sobre o direito de compensação da Companhia. Os direitos creditórios são decorrentes de operações da Mendes Júnior no Iraque e são considerados pela Administração, com base em parecer de seus assessores jurídicos, como créditos líquidos e certos. Em função das incertezas acima, não nos foi possível obter segurança razoável quanto ao adequado valor e período de realização dos referidos créditos. Consequentemente, não nos foi possível, nas circunstâncias supracitadas, concluirmos sobre o valor e a data de realização dos saldos de direitos creditórios sob a rubrica "Crédito Banco do Brasil / Iraque" no valor de R\$288.558 mil registrado no ativo realizável a longo prazo.

5. Incerteza significativa quanto à realização do investimento e crédito a receber da coligada Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A. – Em recuperação judicial

Conforme nota explicativa nº 1.3 às demonstrações contábeis, a Companhia detém participação de 5,40% na Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A. - Em recuperação judicial ("Investida"), registrada pelo valor de R\$5.669 mil, em 31 de dezembro de 2019. A Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A. – em Recuperação Judicial ajuizou na comarca de Belo Horizonte - MG, pedido de recuperação judicial nos termos da Lei nº 11.101/2005. O processamento da recuperação judicial foi deferido e a realização da Assembleia Geral dos Credores ocorreu em 16 de abril de 2018 que resultou na aprovação por todas as classes de credores da Proposta de Pagamento, com expresse consentimento da recuperanda. A homologação judicial do plano ocorreu em 17 de maio de 2018, entretanto, em 12 de junho de 2018, o Banco Bradesco S/A. interpôs junto ao TJMG Agravo de Instrumento em face da Decisão que homologou o Plano de Recuperação Judicial, o qual foi recebido com Efeito Suspensivo pelo Desembargador Relator. Referido efeito suspensivo foi revisto em parte posteriormente pelo Des. Relator, tendo o prazo para cumprimento das obrigações do Plano de Recuperação Judicial se iniciado novamente em 20/11/2018, encontrando-se em curso. Até o presente, não foram mensurados todos os possíveis efeitos decorrentes do assunto aqui mencionado, tendo em vista, inclusive, a dependência dos eventos futuros citados. Consequentemente, não nos foi possível, nas circunstâncias supracitadas, concluirmos sobre a necessidade de ajustes ao valor realizável do investimento na Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A. – Em Recuperação Judicial, no valor de R\$5.669 mil, e dos créditos a receber no valor de R\$4.578 mil, em 31 de dezembro de 2019.

6. Incerteza significativa quanto ao valor de liquidação dos empréstimos, financiamentos e debêntures

Conforme notas explicativas nºs. 14 e 15, a Companhia possui empréstimos e financiamentos registrados no passivo no valor de R\$6.160.364 mil, líquidos da compensação de determinados valores junto ao Banco do Brasil, assim como debêntures no valor de R\$3.217.056 mil, em 31 de dezembro de 2019. Como parte de nossos procedimentos de revisão, não obtivemos evidência suficiente e apropriada sobre os valores de liquidação dos referidos passivos financeiros na referida data base. Consequentemente, não podemos concluir sobre o valor dos empréstimos e financiamentos e das debêntures da Companhia nos valores de R\$6.160.364 mil e R\$3.217.056 mil.

Ênfase

7. Realização do Contas a Receber de Clientes no valor de R\$585.612 mil e do passivo de "Fornecedores/Subempreiteiros Vinculados" no valor de R\$233.450 mil

Conforme notas explicativas nos. 5 e 16 às demonstrações contábeis, a Companhia possui registrado na rubrica "Contas a receber de clientes" o valor de R\$585.612 mil, líquido do ajuste ao valor recuperável de R\$12.293 mil. A Administração da Companhia, com base em ações que vem implementando (cobranças judiciais e negociações) desde anos anteriores, entende que a totalidade destes créditos é realizável de acordo com a classificação entre circulante e não circulante, sendo a realização dos referidos créditos também condição para a liquidação do passivo "Fornecedores/Subempreiteiros Vinculados" no valor de R\$233.450 mil. A realização dos referidos créditos, assim como a liquidação dos passivos a eles associados, está condicionada ao êxito das ações judiciais movidas contra as empresas e entidades governamentais.

8. Divulgação ao mercado referente a penhora das ações da controladora da Mendes Júnior Engenharia S.A.

Conforme mencionado na nota explicativa nº. 1.4 às demonstrações contábeis, a Companhia informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias determinou a penhora das ações representativas de 99% (noventa e nove por cento) do capital social da sua controladora, Companhia "Edificadora S.A.", detidas pela Mendes Júnior Participações S.A.- Mendepar. A referida penhora se deu em favor da CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais, nos autos do Processo nº 0024.07.746.341- 2, movido em face da Companhia, Mendepar e outros.

9. Programa de Recuperação Fiscal - REFIS

Conforme nota explicativa 18, a Receita Federal do Brasil através da Portaria nº 310, de 10 de outubro de 2019, publicada em 04/11/2019, resolveu excluir a Companhia do Programa de Recuperação Judicial – REFIS. A Companhia impetrou Mandado de Segurança em 20/01/2020 perante a Justiça Federal de Minas Gerais, tendo obtido medida liminar para suspender o ato de exclusão da Impetrante do REFIS, determinando à Receita Federal que proceda à reinclusão da Companhia no Parcelamento Fiscal da Lei n. 9.964/2000 e assim a manter até que apurada a existência de cláusula de exclusão através do devido processo legal em que lhe seja assegurado o contraditório e ampla defesa.

## Outros assuntos

## 10. Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09- Demonstração do Valor Adicionado. Não expressamos uma opinião se essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e se são consistentes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto, devido à relevância do assunto descrito na seção intitulada. "Base para abstenção de opinião sobre as demonstrações contábeis."

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreende a "Mensagem da Administração".

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange a "Mensagem da Administração" e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é de ler a "Mensagem da Administração" e, ao fazê-lo, considerar se essa informação está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante nas informações apresentadas na "Mensagem da Administração", somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Mendes Júnior Engenharia S.A. continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Mendes Júnior Engenharia S.A. ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Mendes Júnior Engenharia S.A. são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis da Companhia de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido aos assuntos descritos na seção intitulada "Base para abstenção de opinião sobre as demonstrações contábeis", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC"), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Belo Horizonte, 30 de março de 2020.

Orplan Auditores Independentes

CRCMG 0478/O

CVM 3310

Pedro Alberto de Souza

Contador - CRCMG 032.234/O



## **Pareceres E Declarações / Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente**

O Conselho Fiscal da Mendes Júnior Engenharia S.A. (“Companhia”), em reunião realizada nesta data, em observância ao disposto no artigo 163, da lei nº 6.404/76, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, examinou as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 e a Proposta da Administração para destinação do resultado do exercício.

Com base nos documentos examinados, nos esclarecimentos prestados pelos representantes da Companhia e no Relatório dos auditores independentes, Orplan Auditores Independentes, com abstenção de opinião, fundamentada em: a) incerteza sobre o uso do pressuposto de continuidade operacional; b) incerteza quanto à origem dos valores que embasam os ajustes efetuados em resposta ao Ofício nº 341/2016-CVM/SEP/GEA-5 da Comissão de Valores Mobiliários relativos aos Direitos Creditórios Chesf; c) incerteza significativa quanto à realização dos créditos sob a rubrica “Créditos Banco do Brasil/Iraque”; d) incerteza significativa quanto à realização do investimento e crédito a receber da coligada Mendes Junior Trading e Engenharia S.A. – Em recuperação judicial; e) incerteza significativa quanto ao valor de liquidação dos empréstimos, financiamentos e debêntures; os membros do Conselho Fiscal opinam favoravelmente quanto ao encaminhamento dos referidos documentos para a aprovação da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas

Belo Horizonte, 30 de março de 2020.

O Conselho Fiscal

## **Pareceres E Declarações / Declaração Dos Diretores Sobre as Demonstrações Financeiras**

### Declaração dos diretores sobre as demonstrações financeiras

A Diretoria Executiva da Companhia aprovou, em 30 de março de 2020, a conclusão das Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social de 2019, bem como enviou ao Conselho de Administração, para a deliberação e encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária, o Relatório da Administração e as mencionadas Demonstrações Financeiras, acompanhados dos documentos complementares. Sobre os documentos, na reunião, os Diretores discutiram e concordaram com as citadas Demonstrações Financeiras.

Belo Horizonte, 30 de março de 2020.

A Diretoria.

## **Pareceres E Declarações / Declaração Dos Diretores Sobre O Relatório do Auditor Independente**

Declaração dos diretores sobre o relatório dos auditores independentes

A Diretoria Executiva da Companhia aprovou, em 30 de março de 2020, a conclusão das Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social de 2019, bem como enviou ao Conselho de Administração, para a deliberação e encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária, o Relatório da Administração e as mencionadas Demonstrações Financeiras, acompanhados dos documentos complementares.

Os Diretores discutiram as opiniões expressas pelos Auditores Independentes, que optaram pela “Abstenção de Opinião” sobre as mencionadas demonstrações. Ressaltamos que os fatos nos quais os auditores apoiaram as suas conclusões (“Base para Abstenção de Opinião sobre as Demonstrações Contábeis”), são todos recorrentes, exceto quanto à baixa do Crédito Chesf Itaparica em 2016, determinado pela CVM, o que acarretou apresentação de patrimônio líquido negativo. Neste cenário, a Diretoria não faz julgamento quanto a as conclusões dos auditores, considerando que estas são prerrogativas dos mesmos.

Belo Horizonte, 30 de março de 2020.

A Diretoria.